100000

PROCESSO ADMINISTRATIVO

Nº. 033/2023

MODALIDADE: INEGIXIBILIDADE Nº 006/2023

ÓRGÃO/SETOR:	**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**
OBJETIVO:	***Contratação de empresa especializada para realização de palestra cujo tema é: "Avaliação escolar, dentro do contexto do retorno às aulas presenciais e da necessidade de se evitar a evasão escolar, em função dos resultados acadêmicos", como parte da programação da Jornada Pedagógica 2023, a ser realizada entre os dias 27 de fevereiro a 03 de março de 2023, que tem como público-alvo Educadores, Coordenadores e Gestores da Rede Municipal de Ensino de Sobradinho/BA.***

AUTUAÇÃO

Processo Administrativo autuado na data de hoje, para os devidos fins de direito.

Sobradinho - Bahia, 10 de Fevereiro de 2023.

Thaciana Carla Silva Mangabeira
Presidente da CPL

Sobradinho - BA, 03 de Fevereiro de 2023

000002

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Senhor Prefeito,

Solicito a autorização de V. Exa. para abertura de processo administrativo objetivando a contratação de empresa especializada para realização de palestra cujo tema é: "Avaliação escolar, dentro do contexto do retorno às aulas presenciais e da necessidade de se evitar a evasão escolar, em função dos resultados acadêmicos", como parte da programação da Jornada Pedagógica 2023, a ser realizada entre os dias 27 de fevereiro a 03 de março de 2023, que tem como público-alvo Educadores, Coordenadores e Gestores da Rede Municipal de Ensino de Sobradinho/BA.

Indicamos a empresa **H. W. ESTACOES DA VIDA MATERIAL DIDATICO LTDA, inscrita sob o CNPJ de n° 04.729.845/0001-73**, situada a Rua Antônio Pereira de Jesus, 237, Lote 10, Quadra C, Conego, Nova Friburgo -RJ, CEP: 28.621-530, para execução do presente objeto.

A justificativa para referida contração é a natureza singular da contratação, haja vista as características tanto da confiabilidade quanto da qualidade dos serviços da empresa indicada, além de tratar-se uma tradicional e conceituada prestadora de serviço em treinamento e desenvolvimento profissional na área da Educação, com notória especialização devidamente comprovada.

O valor total desta contratação é de **R$ 12.800,00 (doze mil e oitocentos reais)**, e este preço foi devidamente comprovado através de notas fiscais com valores similares em Prefeituras do mesmo porte da atual contratante.

Atenciosamente,

Ducilene Soares da Silva Kestering
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Exmo. Sr.
Regis Cleivys Sampaio Bento
DD. Prefeito Municipal de Sobradinho - BA
Nesta.

PROJETO BÁSICO

1. INTRODUÇÃO

Em cumprimento ao artigo 7º c/c artigo 6º, da Lei 8.666/93 e suas alterações, elaboram o presente Projeto, para que seja efetuada a contratação de uma empresa destinada à prestação de serviços de Palestra temáticas na Jornada Pedagógica 2023 Educacional, visando a organização e o planejamento das ações da Secretaria Municipal de Educação para início das aulas presenciais e planejamento das atividades docentes.

2. JUSTIFICATIVA

A Secretaria Municipal de Educação de Sobradinho - Bahia propõe-se realizar a Jornada Pedagógica de 2023 com a temática: **"Avaliação escolar, dentro do contexto do retorno às aulas presenciais e da necessidade de se evitar a evasão escolar, em função dos resultados acadêmicos"**

"Os Estados – partes reconhecem o direito da criança à educação e, a fim de que ela possa exercer progressivamente e em igualdade de condições esse direito, deverão especialmente adotar medidas para estimular a frequência regular às escolas e a redução do índice de evasão escolar."
(Convenção sobre os Direitos da Criança, Artigo 28, 1 - e)

Tomando-se por base esse texto acima, o qual faz parte da Convenção sobre os Direitos da Criança, aprovada pela Assembleia Geral das Nações Unidas em 20 de novembro de 1989, sendo atualmente, o instrumento de direitos humanos mais aceito na história universal, como também ratificado por 193 países, inclusive o Brasil, a Prefeitura de Sobradinho, pela Secretaria Municipal de Educação, enfrentará em 2023, considerando o contexto de pandemia latente na Bahia e no Brasil, por 2 anos consecutivos, em que as crianças e muitos adolescentes tiveram seus direitos de aprendizagem violados, é que tem o dever e missão de oferecer aos profissionais da educação formação continuada e capacitação que, necessariamente, precisa dar seu primeiro passo de avaliação da caminhada letiva e fragilizada de 2022, na **JORNADA PEDAGÓGICA 2023**.

Em função da gravidade dos problemas que pairam sobre as escolas, famílias e alunos devido à pandemia da Covid-19, a Jornada Pedagógica passa a ser a retomada do processo de ensino-aprendizagem com um novo olhar e no formato de acolhimento e sugestiva para que o professor e todos os profissionais da educação assumam uma postura de potencializar os avanços do Município na área da Educação Básica. Voltar à atenção para as crianças e os adolescentes que estão dentro da escola e não aprendem, fora da escola e precisam estar nela e aprendendo ou em risco de exclusão, a maioria oriunda de populações vulneráveis, como negra, indígena, quilombola, pobre, do campo, sob risco de violência e exploração e com deficiência. Objetiva ainda, olhar para os estudantes que, dentro da escola, não têm garantido seu direito de aprender devido a fatores e vulnerabilidades diversos, que aumentam os riscos de abandono e evasão. .

Espera-se, dessa forma, que a Semana Pedagógica, para o período de 27 de fevereiro a 03 de março, torne-se contexto de avaliação e construção de planejamento estratégico para, no decorrer do ano letivo de 2023, potencializar nas formações continuadas dos profissionais da educação, todas as condições de se criar soluções efetivas para enfrentar

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRADINHO
AV. JOSÉ BALBINO DE SOUZA, S/Nº, CENTRO - SOBRADINHO-BA
CNPJ. 16.444.804/0001-10

a exclusão educacional, garantindo acesso à Educação Básica pública e de qualidade para toda a população em idade escolar, sobretudo crianças e adolescentes.

A presente Licitação será regida pela Constituição Federal, normas gerais da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, aplicando-se, subsidiariamente, os Princípios de Direito Público, suplementados pelos preceitos de Direito Privado.

Nesse sentido, a contratação dos serviços desse objeto é justificada pela necessidade de desenvolver palestras temáticas na Jornada Pedagógica Educacional 2023, visando a organização e o planejamento das ações da Secretaria Municipal de Educação para início das aulas presenciais e planejamento das atividades docentes. As palestras desenvolvidas contemplam todos os profissionais da Educação de Sobradinho – Bahia, tendo como principal objetivo o diálogo formacional que trará reflexões e proposições de desenvolvimento do trabalho, com o retorno às aulas presenciais, as competências e habilidades diante dos conceitos assumidos por todos os profissionais da educação e, que se tornarão compromisso de todos os profissionais da Educação de Sobradinho na perspectiva de oferecer às crianças, adolescentes, jovens e adultos, o acesso, a permanência, aprendizagem e conclusão dos estudos na idade certa.

3. OBJETO

A presente licitação tem por objeto para prestação de serviços de treinamento e aperfeiçoamento de pessoal para realização de palestra com o tema: "Avaliação escolar, dentro do contexto do retorno às aulas presenciais e da necessidade de se evitar a evasão escolar, em função dos resultados acadêmicos", como parte da programação da Jornada Pedagógica 2023, a ser realizada no período de 27 de fevereiro a 03 de março de 2023, tendo como público alvo os professores, diretores, servidores da rede municipal de ensino, representantes dos conselhos escolares e de controle social da educação, Conselho Municipal de Educação, em conformidade com a solicitação da Secretaria da Municipal de Educação.

4. PALESTRA

DIA: 03 de MARÇO DE 2023 – DAS 10HS ÀS 12HS

DATA	PALESTRA	PALESTRANTE	CARGA HORÁRIA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
03/03	"Avaliação escolar, dentro do contexto do retorno às aulas presenciais e da necessidade de se evitar a evasão escolar, em função dos resultados acadêmicos"	01	2 Horas	R$ 12.800,00	**R$ 12.800,00**

4.1. DESCRIÇÃO TÉCNICA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRADINHO
AV. JOSÉ BALBINO DE SOUZA, S/Nº, CENTRO - SOBRADINHO-BA
CNPJ. 16.444.804/0001-10

Tema: "Avaliação escolar, dentro do contexto do retorno às aulas presenciais e da necessidade de se evitar a evasão escolar, em função dos resultados acadêmicos".

Palestrante: Hamilton Werneck

5. DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

5.1. Os serviços de responsabilidade da Contratada, objeto do presente Projeto Básico, serão desenvolvidos, de acordo com a orientação técnica e metodológica, que possam caso necessário, integrar o contrato.

5.2. O objeto do presente contrato não poderá ser cedido ou sublocado, excetuado aquele motivo por força maior ou caso fortuito, o que dependerá de prévia anuência da **CONTRATANTE.**

5.3. Deverão ser desenvolvidas as atividades de emissão de atendimentos as consultas, orientações por telefone, fax e e-mail, além da elaboração de relatórios, bem como outras atividades necessárias à boa prestação dos serviços. Tudo isto, com o objetivo de promover, de forma bem-organizada, o atendimento legal das prestações de contas das respectivas informações exigidas pelo Tribunal de Contas dos Municípios.

6. PERÍODO

A Jornada Pedagógica acontecerá entre os dias 27 de fevereiro a 03 de março de 2023.

7. DA VIGÊNCIA

O prazo de vigência terá início na data de sua assinatura e encerramento em **31 de Março de 2023**, prorrogável na forma do art. 57, § 1º, da Lei nº 8.666, de 1993.

8. DO PREÇO

O preço será composto por:
a) Valor da Palestra considerando a carga horária estabelecida para a realização dos serviços durante o período de 27 de fevereiro a 03 de março de 2023 na Jornada Pedagógica 2023;

9. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas com a contratação para a execução do objeto correrão à conta dos recursos constantes da seguinte dotação orçamentária:

Secretaria: 02.05 – Secretaria Municipal de Educação
Projeto/Atividade: 2.078 – Formação Continuada dos Profissionais de Educação
Elemento: 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Fonte: 15001001 / 15400000

10. DO PAGAMENTO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRADINHO
AV. JOSÉ BALBINO DE SOUZA, S/Nº, CENTRO - SOBRADINHO-BA
CNPJ. 16.444.804/0001-10

10.1. O pagamento somente será efetuado após o "atesto", pelo servidor competente, da Nota Fiscal/Fatura apresentada pela Contratada, acompanhada dos demais documentos exigidos pela legislação pertinente.

10.2. A Contratada deverá estar com as certidões fiscais regulares junto à Previdência Social, Receita Federal do Brasil, Fundo de Garantia e ao Tribunal Superior do Trabalho.

10.3. A nota fiscal que contiver erro ou rasura será devolvida à Contratada para retificação, reabrindo-se em favor da Contratante o prazo para atesto e pagamento.

11. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

11.1. A pessoa jurídica a ser contratada deverá:

11.1.1. Assumir inteira responsabilidade técnica pela execução do projeto;
11.1.2. Responsabilizar-se junto aos órgãos competentes, sem ônus adicionais para a Contratante;
11.1.3. Comunicar, por escrito, imediatamente, ao Fiscal do Contrato, a impossibilidade de execução de qualquer obrigação contratual, para adoção das providências cabíveis;
11.1.4. Executar os serviços com observância das especificações técnicas, com esmero e correção, refazendo tudo quanto for impugnado pela fiscalização, se necessário;
11.1.5. Solicitar ao Fiscal do Contrato esclarecimento de dúvidas, detalhes, nomenclaturas ou definições porventura não explicitadas;
11.1.6. Não transferir a terceiros a prestação do serviço de desenvolvimento, por qualquer forma, parcial ou integralmente, nem subcontratar a prestação a que está obrigada, sem a devida autorização da Contratante, ressalvado especificidades de conhecimento técnico;
11.1.7. É de responsabilidade de a Contratada arcar com as despesas de transporte, alimentação e hospedagem de sua equipe de trabalho para o cumprimento do contrato caso necessário;

12. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

12.1. A Contratante deverá:
12.1.1. Acompanhar, fiscalizar e avaliar a execução do serviço objeto desta contratação, exercendo a mais ampla e completa fiscalização, diretamente ou por prepostos designados.
12.1.2. Comunicar à Contratada toda e qualquer irregularidade referente ao objeto.
12.1.3. Efetuar o pagamento à Contratada mediante apresentação da respectiva fatura, após comprovação da regularidade fiscal e do ateste pela Contratante, através de crédito em conta bancária observando-se a legislação atual.
12.1.4. Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela Contratada.
12.1.5. Comunicar oficialmente à Contratada qualquer falha ocorrida, considerada de natureza grave.

13. FISCALIZAÇÃO

A fiscalização da execução do objeto será efetuada pela servidora **ROSEMEIRE DE JESUS BARROS SOUZA, MATRÍCULA 14205.**

É facultado a CONTRATANTE rejeitar a prestação dos serviços, objeto deste Projeto Básico, no todo ou em parte, desde que os serviços a serem prestados estejam em desacordo com as especificações e condições exigidas no respectivo edital e pela

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRADINHO
AV. JOSÉ BALBINO DE SOUZA, S/Nº, CENTRO - SOBRADINHO-BA
CNPJ. 16.444.804/0001-10

credenciada ofertados.

Competirá ao CONTRATANTE proceder ao recebimento da conclusão dos serviços solicitados, auditoria e controle da execução do serviço.

14. DA ALTERAÇÃO DO CONTRATO

O CONTRATANTE poderá modificar unilateralmente o contrato para melhor adequação das finalidades de interesse público, respeitados os direitos da CONTRATADA.

15. DA INEXECUÇÃO DO CONTRATO

A CONTRATADA reconhece os direitos do CONTRATANTE, em caso de rescisão administrativa, previstos no art. 77 da Lei Federal n°. 8.666 de 21 de junho de 1993.

16. DA SUBCONTRATAÇÃO

A CONTRATANTE poderá autorizar a subcontratação dos serviços na forma prescrita no art. 72 da Lei 8.666/93.

A CONTRATADA não poderá ceder ou sub-contratar parcialmente os serviços objeto deste procedimento, sem prévia autorização por escrito do Município de Sobradinho-BA , uma vez concedida a sub-contratação, obriga-se a CONTRATADA a celebrar o respectivo Contrato com a inteira obediência aos termos do Contrato firmado com Município de Sobradinho-BA e sob sua inteira responsabilidade, reservando ainda ao Município de Sobradinho-BA o direito de, a qualquer tempo, dar por terminado o sub-contrato, sem que caiba à Sub-contratada o direito de reclamar indenização ou prejuízo de qualquer espécie.

17. CONSIDERAÇÕES FINAIS

Qualquer alteração do presente Projeto Básico, que se fizer necessário, quanto à execução dos serviços, deverá ser previamente autorizada pela Secretária Municipal de Fazenda e Administração e/ou Prefeito.

Sobradinho/BA, em 03 de fevereiro de 2023.

Ducilene Soares Silva Kestering
Secretaria Municipal de Educação
DEC.008/2021

HW ESTAÇÕES DA VIDA MATERIAL DIDÁTICO LTDA. ME

CNPJ 04.729.845/0001-73 I.E. 77.285.530

RUA ANTONIO PEREIRA DE JESUS 237 LOTE 10 – NOVA FRIBURGO RJ - 28.621-530

PROPOSTA FAZ

HW ESTAÇÕES DA VIDA propõe à Secretaria de Educação de SOBRADINHO, Estado da Bahia, uma palestra dentro da semana pedagógica do município, destinada aos professores e profissionais da educação, com a duração de 2 h (duas horas), envolvendo AVALIAÇÃO ESCOLAR, dentro do contexto do retorno às aulas presenciais e da necessidade de se evitar a evasão escolar, em função dos resultados acadêmicos.

A data da palestra será o dia 03 de Março de 2023, com início previsto para 10 horas.

A palestra será proferida pelo Professor Doutor Hamilton Werneck, com doutorado pela Wester Christian University, Flórida USA, palestrante exclusivo da HW Estações da Vida.

O local para a palestra deverá ser preparado pela Secretaria de Educação, permitindo projeção com data show, microfone sem fio, uso de Plug P2/P10 para captura do som do computador para o som geral. Caso não seja possível usar projeções, o palestrante fará a palestra sem os recursos de mídia solicitados, exigindo-se, no entanto, o microfone e caixas de som.

A contabilidade da empresa de assessoria HW Estações da Vida enviará toda a documentação necessária para o contrato, assim como a nota fiscal.

A Secretaria de Educação de SOBRADINHO, será encarregada do transporte terrestre do palestrante, no dia 03 de março de 2023, entre PETROLINA E SOBRADINHO, conduzindo, após a palestra, para a cidade

de PETROLINA. Além disso cuidará da hospedagem e alimentação enquanto o palestrante estiver na cidade para atender ao evento educacional. O transporte aéreo será custeado pela empresa contratada, HW Estações da Vida.

O palestrante levará consigo alguns livros de sua autoria que serão disponibilizados para livre aquisição. Se a Secretaria tiver interesse na aquisição para as escolas ou sorteio, poderá ser emitida uma nota fiscal de material didático. Para tanto, solicita-se uma pessoa ou duas, para se responsabilizar por estes materiais.

O valor do pro labore, envolvendo todas as despesas, inclusive aéreas, a ser expresso em valores brutos na nota fiscal, será de R$ 12.800,00 (DOZE MIL E OITOCENTOS REAIS).

O contrato poderá ser assinado no dia da palestra pelo palestrante que tem procuração para esse fim.

O depósito do pro labore será feito em conta da empresa que estará indicada na nota fiscal.

A empresa de assessoria espera o depósito à vista após a entrega do serviço.

Questões que, por ventura, possam surgir no decorrer da preparação do evento, serão solucionadas mediante acordo entre as partes.

Esta proposta terá a validade de 30 (trinta) dias, após o recebimento da mesma por parte da secretaria de educação de SOBRADINHO - BAHIA.

Nova Friburgo 12 de janeiro de 2023.

HW Estações da Vida

CNPJ 04.729.845/0001-73

TECONTÁBIL **Contabilidade e Assessoria**
Rua Prefeito José Eugênio Muller, nº 30 sobreloja – Centro
Nova Friburgo/RJ – CEP. 28.610-010
e-mail **tecontabil@uol.com.br** *- Tel/Fax: 2522-1722 e 2523-6012*

CONTRATO DE SOCIEDADE POR COTAS DE RESPONSABILIDADE LIMITADA

H. W. ESTAÇÕES DA VIDA MATERIAL DIDÁTICO LTDA

HAMILTON JOSÉ WERNECK MOUTA, brasileiro, casado, comerciante, nascido em 09/05/42, portador da CI nº 495795/IPF e do CPF nº 047.212.767-53 e MARTA CRISTINA BRAVO DE OLIVEIRA WERNECK MOUTA, brasileira, casada, comerciante, nascida em 03/12/51, portadora da CI nº 1081562/IPF e do CPF nº 307.206.217-04, ambos residentes e domiciliados na Rua Antonio Pereira de Jesus, 161 – Cônego – Nova Friburgo/RJ, tem entre si, justos e contratados a constituição de uma sociedade por quotas de responsabilidade limitada, regida nos termos do Decreto Lei 3.708 de 10/01/1919, de acordo com as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA: sua denominação social é H. W. ESTAÇÕES DA VIDA MATERIAL DIDÁTICO LTDA., com sede na Rua Antonio Pereira de Jesus, 161 – Cônego - Nova Friburgo/RJ.

CLÁUSULA SEGUNDA: a sociedade terá como objetivo social a exploração de editora, livraria e papelaria.

CLÁUSULA TERCEIRA: a duração da sociedade será por tempo indeterminado.

CLÁUSULA QUARTA: as atividades serão iniciadas tão logo esteja a sociedade devidamente legalizada perante todos os órgãos federais, estaduais, municipais e autárquicos.

CLÁUSULA QUINTA: o capital registrado é de R$10.000,00 (dez mil reais), divididos em 10.000 cotas de R$1,00 (hum real) cada uma, subscritas e integralizadas neste ato pelos sócios, em moeda nacional, da seguinte forma:

Continuação:

HAMILTON JOSÉ WERNECK MOUTA: 5.000 cotas de R$1,00 cada uma, perfazendo um capital de R$5.000,00 (cinco mil reais).

MARTA CRISTINA BRAVO DE OLIVEIRA WERNECK MOUTA: 5.000 cotas de R$1,00 cada uma, perfazendo um capital de R$5.000,00 (cinco mil reais).

CLÁUSULA SEXTA: a gerência, direção e administração dos negócios caberão a ambos os sócios, que tudo assinarão no interesse da sociedade, em conjunto ou isoladamente, representando-a em juízo ou fora dele.

CLÁUSULA SÉTIMA: a responsabilidade dos sócios é limitada ao capital social, na forma da legislação em vigor.

CLÁUSULA OITAVA: os sócios farão jus a uma retirada mensal a título de *"pro labore"*, que será fixada de comum acordo, respeitados os limites legais.

CLÁUSULA NONA: os resultados financeiros da sociedade serão apurados através de Balanço Patrimonial procedido em 31 de dezembro de cada ano, ou por quaisquer outros meios permitidos pela legislação, sendo os lucros, distribuídos ou não, entre os sócios.

CLÁUSULA DÉCIMA: os sócios não poderão prestar quaisquer fianças ou outras obrigações em favor de terceiros, em nome da sociedade, ficando o sócio infrator desta cláusula, pessoalmente responsável pelos danos a que der causa.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: a cessão de cotas de um dos sócios dependerá do expresso consentimento do outro, ao qual ficará reservado o direito de preferência, somente renunciável por escrito.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: a morte de um dos sócios não extinguirá a sociedade, a qual continuará suas atividades normais, sendo o *de cujus* representado pelo Espólio até final partilha, quando seus herdeiros poderão, havendo interesse, ocupar seu lugar na sociedade, ou serem apurados seus direitos em Balanço Patrimonial, para conseqüente pagamento.

Continuação:

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: nos termos da portaria 04 do Departamento Nacional de Registro do Comércio, de 10/07/80, os sócios declaram não estarem incursos em nenhum crime previsto em Lei que os impeçam de exercerem atividades mercantis.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: fica eleito o foro desta cidade para dirimir as dúvidas oriundas deste contrato.

Assim, justos e contratados, assinam o presente em 03 (três) vias de igual teor e para um só fim, na presença das testemunhas abaixo.

Nova Friburgo/RJ, 01 de outubro de 2001.

Hamilton José Werneck Mouta

Marta Cristina Bravo de Oliveira Werneck Mouta

Testemunhas:

Ricardo Agostinho de Castro
CI: 1.298.633/IPF
CPF: 334.909.027-34

Cyntia Montechiare Moreira
CI: 09154477-5/IFP
CPF: 026.668.567-63

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
CERTIFICO O REGISTRO SOB NOME, NIRE E DATA ABAIXO.
H W-ESTACOES DA VIDA MATERIAL DIDATICO LTDA

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE R. SELO DE AUTENTICAÇÃO 933988 JUCERJA

33.2.0682174-1
DATA : 22/10/2001

Maria Cristina V. Contreiras
SECRETÁRIA GERAL

TECONTABIL

Contabilidade e Assessoria

Rua Prefeito José Eugênio Muller, nº 30 sobreloja – Centro
Nova Friburgo/RJ – CEP. 28.610-010
e-mail tecontabil@uol.com.br - Tel/Fax: 2522-1722 e 2523-6012

H. W. ESTAÇÕES DA VIDA MATERIAL DIDÁTICO LTDA-ME

QUARTA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL

BRUNO SÉRGIO BRAVO DE OLIVEIRA WERNECK MOUTA, brasileiro, solteiro, advogado, nascido em 09/05/79, portador da CI nº 10184798-6/IFP e do CPF nº 087.570.227-98, residente e domiciliado na Rua Anita Garibaldi, 09 aptº 401 – Copacabana – Rio de Janeiro/RJ e **MARTA CRISTINA BRAVO DE OLIVEIRA WERNECK MOUTA**, brasileira, casada sob o regime da comunhão parcial de bens, comerciante, nascida em 03/12/51, portadora da CI nº 1081562/IPF e do CPF nº 307.206.217-04, residente e domiciliada na Rua Antonio Pereira de Jesus, 161 – Cônego – Nova Friburgo/RJ, únicos integrantes da sociedade "**H. W. ESTAÇÕES DA VIDA MATERIAL DIDÁTICO LTDA-ME**", sediada na Rua Antonio Pereira de Jesus, 237 lote 10 – Q c – Cônego – Nova Friburgo/RJ inscrita no **CNPJ** sob o nº 04.729.845/0001-73 e na **JUCERJA** sob o nº 3320682174-1 em 22/10/2001 e última alteração sob o nº 1654649 em 22/11/2006, resolvem, de comum acordo, alterar e Consolidar o seu Contrato Social de acordo com as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Admissão na sociedade de **Carlos Gustavo Bravo de Oliveira Werneck Mouta**, brasileiro, solteiro, jornalista, nascido em 12/10/1977, portador da CI nº 11535246-0/IFP e do CPF nº 079.446.037-22, residente e domiciliado na Rua Anita Garibaldi, 9/401 – Copacabana – Rio de Janeiro/RJ.

CLÁUSULA SEGUNDA: saída da sociedade de **Bruno Sérgio Bravo de Oliveira Werneck Mouta**, com a cessão e transferência da totalidade de suas cotas para o novo sócio **Carlos Gustavo Bravo de Oliveira Werneck Mouta**, do qual declara receber a importância de R$9.000,00 (nove mil reais), dando o sócio cedente plena e geral quitação por esta transação, nada tendo a reclamar no presente ou no futuro.

cgw

Continuação:

CLÁUSULA TERCEIRA: *com a alteração de sócios na sociedade, o capital registrado de R$10.000,00 (dez mil reais), permanece inalterado, ficando distribuído da seguinte forma:*

> ***MARTA CRISTINA BRAVO DE OLIVEIRA WERNECK MOUTA:*** *1.000 cotas de R$1,00 cada uma, perfazendo um total de R$1.000,00 (hum mil reais).*
>
> ***CARLOS GUSTAVO BRAVO DE OLIVEIRA WERNECK MOUTA:*** *9.000 cotas de R$1,00 cada uma, perfazendo um total de R$9.000,00 (nove mil reais).*

CLÁUSULA QUARTA: *a gerência, direção e administração dos negócios caberão a ambos os sócios, autorizado o uso do nome comercial, entretanto, vedado o seu emprego, sob qualquer pretexto ou modalidade, em atividades estranhas ao interesse social, ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, especialmente a prestação de avais, endossos, fianças ou cauções em favor de terceiros, bem como, onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem a autorização do outro sócio.*

CLÁUSULA QUINTA: *o sócio **Carlos Gustavo Bravo de Oliveira Werneck Mouta** fará jus a uma retirada mensal a título de "pro labore".*

CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

CLÁUSULA PRIMEIRA: *sua denominação social é **H. W. ESTAÇÕES DA VIDA MATERIAL DIDÁTICO LTDA-ME**, com sede na Rua Antonio Pereira de Jesus, 237 lote 10 – Q c – Cônego – Nova Friburgo/RJ.*

CLÁUSULA SEGUNDA: *o objetivo da sociedade é a exploração do ramo de editora, livraria, papelaria e assessoria pedagógica.*

CLÁUSULA TERCEIRA: *a duração da sociedade será por tempo indeterminado.*

CLÁUSULA QUARTA: *as atividades serão iniciadas tão logo esteja à sociedade devidamente legalizada perante todos os órgãos federais, estaduais, municipais e autárquicos.*

CLÁUSULA QUINTA: *o capital registrado é de R$ 10.000,00 (dez mil reais) divididos em 10.000 cotas de R$1,00 (hum real) cada uma, subscritas e integralizadas em moeda nacional, pelos sócios, da seguinte forma:*

CARLOS GUSTAVO BRAVO DE OLIVEIRA WERNECK MOUTA: 9.000 cotas de R$1,00 cada uma, perfazendo um capital de R$9.000,00 (nove mil reais).

MARTA CRISTINA BRAVO DE OLIVEIRA WERNECK MOUTA: 1.000 cotas de R$1,00 cada uma, perfazendo um capital de R$1.000,00 (hum mil reais).

CLÁUSULA SEXTA: a gerência, direção e administração dos negócios caberão a ambos os sócios, autorizado o uso do nome comercial, entretanto, vedado o seu emprego, sob qualquer pretexto ou modalidade, em atividades estranhas ao interesse social, ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, especialmente a prestação de avais, endossos, fianças ou cauções em favor de terceiros, bem como, onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem a autorização do outro sócio.

CLÁUSULA SÉTIMA: a responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas cotas, mas todos os sócios respondem solidariamente pela integralização do capital social, nos exatos termos do artigo 1052 da Lei 10406/02.

CLÁUSULA OITAVA: o sócio **Carlos Gustavo Bravo de Oliveira Werneck Mouta** fará jus a uma retirada mensal a título de "pro labore".

CLÁUSULA NONA: os resultados financeiros da sociedade serão apurados através de Balanço Patrimonial procedido em 31 de dezembro de cada ano ou por quaisquer outros meios permitidos pela legislação, sendo os lucros, distribuídos ou não entre os sócios.

CLÁUSULA DÉCIMA: os sócios não poderão prestar quaisquer fianças ou outras obrigações em favor de terceiros, em nome da sociedade, ficando o sócio infrator desta cláusula, pessoalmente responsável pelos danos a que der causa.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: a cessão de cotas de um dos sócios dependerá do expresso consentimento do outro, ao qual ficará reservado o direito de preferência, somente renunciável por escrito.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: a morte de um dos sócios não extinguirá a sociedade, a qual continuará suas atividades normais, sendo o de cujus representado pelo Espólio até final partilha, quando seus herdeiros poderão, havendo interesse, ocupar seu lugar na sociedade, ou serem apurados seus direitos em Balanço Patrimonial, para conseqüente pagamento.

Continuação:

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: *os sócios declaram sob as penas da Lei, que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por Lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.*

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: *fica eleito o foro desta cidade para dirimir as dúvidas oriundas deste contrato.*

Assim, justos e contratados, assinam o presente em 03 (três) vias de igual teor e para um só fim, na presença das testemunhas abaixo.

Nova Friburgo/RJ, 10 de março de 2008.

CARTÓRIO 4º OFÍCIO DE N.F.

Marta Cristina Bravo de O. W. Mouta

7º OFÍCIO

Bruno Sergio Bravo de O. W. Mouta

CARTÓRIO 4º OFÍCIO DE N.F.

Carlos Gustavo Bravo de O. W. Mouta

Testemunhas:

Ricardo Agostinho de Castro
CI nº 1298633/IPF
CPF nº 334.909.027-34

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Nome : H W ESTACOES DA VIDA MATERIAL DIDATICO LTDA ME
Nire : 33.2.0682174-1
Protocolo : 00-2009/095108-5 - 15/06/2009
CERTIFICO O DEFERIMENTO EM 29/06/2009 E O REGISTRO SOB O NÚMERO E DATA ABAIXO.
00001924739
DATA : 30/06/2009
Valeria C. M. Serra
SECRETÁRIA GERAL

Cyntia Montechiare Moreira
CI nº 09154477-5/IFP
CPF nº 026.668.567-63

7o. Oficio de Notas - Edyanne Moura da Frota Cordeiro - Tabeliã
Rua do Rosario, 78 - RJ - Tel. (21) 3378-1122
Reconheco por SEMELHANCA a firma de:
[5a74aOM1]-BRUNO SERGIO BRAVO DE OLIVEIRA WERNECK MOUTA
Rio de Janeiro, 28/03/2008
Serventia : 3,47
30% TJ+ Fundos : 1,03
Total : 4,50
Em Testemunho da Verdade
ANDERSON DA SILVA SANTOS
Substituto
IV143112
Anderson da Silva Santos
Tabelião Substituto
1132 - SJ 135-RJ
CORREGEDORIA GERAL DE JUSTIÇA - RJ
SELO DE FISCALIZAÇÃO
RECONHECIMENTO DE FIRMA
IV143112

00-2009/ 0 9 5 1 0 8 - 5 15 jun 2009 - 16:37
JUCERJA Guia: 100/1447108-8
3320682174-1 Atos: 105
H W ESTACOES DA VIDA MATERIAL DIDATICO L
TDA ME
Junta » Calculado: 112,50 Pago: 112,50
DNRC » Calculado: 5,06 Pago: 5,06
ULT. ARQ.: 00001654649 22/11/2006 105

00-2009/ 0 9 5 1 0 8 - 5 26 jun 2009 16:31
JUCERJA Guia: 100/1447108-8
3320682174-1 Atos: 105
H W ESTACOES DA VIDA MATERIAL DIDATICO L
TDA ME
Junta » Calculado: 112,50 Pago: 112,50
DNRC » Calculado: 5,06 Pago: 5,06
ULT. ARQ.: 00001654649 22/11/2006 105

4º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE NOVA FRIBURGO - Telefax: (22) 2521-1436
Jáder Lúcio de Lima Pessoa - Notário e Registrador

Reconheco a(s) firma(s) por SEMELHANÇA:
MARTA CRISTINA BRAVO DE OLIVEIRA WERNECK
Nova Friburgo, 25/03/2008 TOTAL
Em testemunho da verdade. ELAINE DE ARAUJO SILVA
Valido somente com o Selo de Autenticidade
CARTÓRIO DO 4º OFÍCIO DE N. FRIBURGO
Elaine de Araujo Silva
Auxiliar

CARTÓRIO DO 4º OFÍCIO
SELO DE FISCALIZAÇÃO DA JUSTIÇA
RECONHECIMENTO DE FIRMA
1 ATO DZK
IWI76650

4º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE NOVA FRIBURGO - Telefax: (22) 2521-1436
Jáder Lúcio de Lima Pessoa - Notário e Registrador

Reconheco a(s) firma(s) por SEMELHANÇA:
CARLOS GUSTAVO BRAVO DE OLIVEIRA WERNECK
Nova Friburgo, 26/03/2008 TOTAL
Em testemunho da verdade. ELAINE DE ARAUJO SILVA
Valido somente com o Selo de Autenticidade
CARTÓRIO DO 4º OFÍCIO DE N. FRIBURGO
Elaine de Araujo Silva
Auxiliar

CARTÓRIO DO 4º OFÍCIO
SELO DE FISCALIZAÇÃO DA JUSTIÇA
RECONHECIMENTO DE FIRMA
1 ATO DZK
IWI76652

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
04.729.845/0001-73 MATRIZ		22/10/2001

NOME EMPRESARIAL
H. W. ESTACOES DA VIDA MATERIAL DIDATICO LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)
****

PORTE
ME

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
85.50-3-02 - Atividades de apoio à educação, exceto caixas escolares

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
58.21-2-00 - Edição integrada à impressão de livros
47.61-0-01 - Comércio varejista de livros

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
R ANTONIO PEREIRA DE JESUS	237	LOTE 10 Q C

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
28.621-530	CONEGO	NOVA FRIBURGO	RJ

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	03/11/2005

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **02/02/2023** às **09:35:56** (data e hora de Brasília).

Prefeitura Municipal de Nova Friburgo
Secretaria Municipal de Finanças, Planejamento, Desenvolvimento Econômico e Gestão

ALVARÁ DEFINITIVO

LICENÇA PARA LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO

019

DADOS DO CONTRIBUINTE:
Razão Social: H.W. ESTACOES DA VIDA MATERIAL DIDATICO LTDA-ME
Nome Fantasia:

ENDEREÇO:
Logradouro: RUA ANTONIO PEREIRA DE JESUS **Número:** 00237
Complemento: QD C LOTE 10
Bairro: CONEGO
Cidade: Nova Friburgo **UF:** RJ **CEP:** 28621530

IDENTIFICAÇÃO:

Inscrição Municipal 1024210607-2 **Área Ocupada** 163,96 m² **Início da Atividade** **Processo de Abertura**
CPF/CNPJ: 04.729.845/0001-73

DADOS DA LICENÇA:

Atividade Principal:
8550302 Atividades de apoio à educação, exceto caixas escolares

5821200 Edição integrada à impressão de livros
4761001 Comércio varejista de livros

Obs:

Nova Friburgo, 17 de março de 2016
Secretaria de Finanças

Geraldo de Barros Ferreira
PMNF - MAT. 56.037 -
SECRETÁRIO DE FINANÇAS

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
SECRETARIA DE ESTADO DE HOMICIDIO

0256
Polegar Direito

CARTEIRA DE IDENTIDADE

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 11.535.246-0 DATA DE EXPEDIÇÃO 11/10/2018

NOME
CARLOS GUSTAVO BRAVO DE OLIVEIRA
WERNECK MOUTA
FILIAÇÃO
HAMILTON JOSE WERNECK MOUTA
MARTA CRISTINA BRAVO DE OLIVEIRA WERNECK MOUTA
DATA DE NASCIMENTO
12/10/1977
NATURALIDADE
NOVA FRIBURGO/RJ
DOC. NASCIMENTO
C. NASC LIV 6-A FLS 195 TERM 777
NOVA FRIBURGO RJ
CPF
079.446.037-22
001 2 Vm

LEI Nº 7116 DE 29/08/83

0256

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Receita Federal
Cadastro de Pessoas Físicas

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO
Número
079.446.037-22
Nome
CARLOS GUSTAVO BRAVO DE OLIVEIRA
WERNECK MOUTA
Nascimento
12/10/1977
A SER USADO COM COMPROVANTE DE IDENTIFICAÇÃO

CÓDIGO DE CONTROLE
8CBB.B389.9179.8448

A autenticidade deste comprovante deverá ser confirmada na Internet, no endereço
www.receita.fazenda.gov.br

Comprovante emitido pela
Secretaria da Receita Federal do Brasil
15:37:27 do dia 15/04/2015 (hora e data de Brasília)
dígito verificador: 90

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Polegar Direito

MAIOR DE 65 ANOS

Assinatura do Titular

CARTEIRA DE IDENTIDADE

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL: 25.724.776-7 — DATA DE EXPEDIÇÃO: 16/03/2018

NOME: HAMILTON JOSE WERNECK MOUTA

FILIAÇÃO: JOSE FRANCISCO MOUTA

MARIA CECILIA WERNECK MOUTA

NATURALIDADE: DUAS BARRAS/RJ — DATA DE NASCIMENTO: 09/05/1942

DOC. ORIGEM: C. CASM. LIV. IBAUX FLS 23 TERM 44 NOVA FRIBURGO RJ

CPF: 047.212.767-53

001 2 Via

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO DE NOVA FRIBURGO AA216922

R. Dr. Ernesto Brasílio,46 - sala 109 - Centro - Nova Friburgo - RJ - CEP: 28610-120 - CNPJ: 30.591.418/0001-42 / 088831

AUTENTICAÇÃO

Certifico e dou fé que a presente cópia é reprodução fiel do documento que foi apresentado como original.

NOVA FRIBURGO, 16/08/2018. Total: 7,82.

JACQUELINE FERREIRA. Em test. da verdade. Conf. por 1000

EQNR 94053 ACG Consulte em https://www3.tjrj.jus.br/sitepublico

Jacqueline Ferreira Machado
1º Ofício
Autorizada

09.05.42

INSCRIÇÃO NO CPF: 047.212.767-53

CONTRIBUINTE: HAMILTON JOSE WERNECK MOUTA

SECRETÁRIO DA RECEITA FEDERAL

MINISTÉRIO DA FAZENDA

SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL

COORDENAÇÃO DO SISTEMA DE INFORMAÇÕES ECONÔMICO-FISCAIS

CARTÃO DE IDENTIFICAÇÃO DO CONTRIBUINTE

DOCUMENTO COMPROBATÓRIO DE INSCRIÇÃO NO CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS

VÁLIDO EM TODO TERRITÓRIO NACIONAL

ASSINATURA DO CONTRIBUINTE

CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO DE NOVA FRIBURGO AA216923

R. Dr. Ernesto Brasílio,46 - sala 109 - Centro - Nova Friburgo - RJ - CEP: 28610-120 - CNPJ: 30.591.418/0001-42 / 088831

AUTENTICAÇÃO

Certifico e dou fé que a presente cópia é reprodução fiel do documento que foi apresentado como original.

NOVA FRIBURGO, 16/08/2018. Total: 7,82.

JACQUELINE FERREIRA. Em test. da verdade. Conf. por 1000

EQNR 94054 HDD Consulte em https://www3.tjrj.jus.br/sitepublico

Jacqueline Ferreira Machado
1º Ofício
Autorizada

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Polegar Direito

Assinatura do Titular

CARTEIRA DE IDENTIDADE

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 81.081.562-1 DATA DE EXPEDIÇÃO 04/07/2012

MARTA CRISTINA BRAVO DE OLIVEIRA WERNECK MOUTA

FILIAÇÃO JOÃO DE OLIVEIRA

NILZA BRAVO DE OLIVEIRA

NATURALIDADE RIO DE JANEIRO-RJ

DATA DE NASCIMENTO 03/12/1951

DOC. ORIGEM CIC CASA CIV 1º OFIC LIVRO B AUX FLS 23 TERMO 44 NOVA FRIBURGO RJ

CPF Nº 307.206.217-04

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO DE NOVA FRIBURGO AA216924 088831

R. Dr. Ernesto Brasilio,48 – sala 106 – Centro – Nova Friburgo – RJ – CEP: 28610-120 – CNPJ: 30.081.416/0001-42

Jacqueline Ferreira Machado
1º Ofício
Autorizada

AUTENTICACAO

Certifico e dou fe que a presente copia e reproducao fiel do documento que foi apresentado como original.

NOVA FRIBURGO, 16/08/2018. Total: 7,82.

JACQUELINE FERREIRA , Em test. da verdade. Conf. por:

EDRR 94055 FGD Consulte em https://www3.tjrj.jus.br/sitepublico

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Receita Federal
CPF
307.206.217-04
MARTA CRISTINA BRAVO DE OLIVEIRA WERNECK MOUTA
03/12/1951

Cartão de uso pessoal e intransferível.
Deve ser apresentado junto com um documento de identidade.

SET/2008

CORREIOS
www.correios.com.br

CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO DE NOVA FRIBURGO AA216925 088831

R. Dr. Ernesto Brasilio,48 – sala 106 – Centro – Nova Friburgo – RJ – CEP: 28610-120 – CNPJ: 30.081.416/0001-42

Jacqueline Ferreira Machado
1º Ofício
Autorizada

AUTENTICACAO

Certifico e dou fe que a presente copia e reproducao fiel do documento que foi apresentado como original.

NOVA FRIBURGO, 16/08/2018. Total: 7,82.

JACQUELINE FERREIRA , Em test. da verdade. Conf. por:

EDRR 94056 UTO Consulte em https://www3.tjrj.jus.br/sitepublico

INSTRUMENTO PARTICULAR DE PRESTAÇÕES DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM: H. W. ESTAÇÕES DA VIDA MATERIAL DIDÁTICO LTDA ME E HAMILTON JOSÉ WERMECK MOUTA, NA FORMA ABAIXO:

000023

Pelo presente instrumento, de um lado,

***H. W ESTAÇÕES DA VIDA MATERIAL DIDÁTICO LTDA ME**, sociedade comercial inscrita no CNPJ sob o nº 04.729.845/0001-73, com sede na Rua Antônio Pereira de Jesus, 237 lote 10 quadra C – Cônego – Nova Friburgo/RJ, CEP: 28.621-530, neste ato representada por sua sócia **MARTA CRISTINA BRAVO DE OLIVEIRA WERNECK MOUTA**, brasileira, casada sob o regime da comunhão parcial de bens, comerciante, nascida em 03/12/51, portadora da CI nº 1081562/IPF e do CPF nº 307.206.217-04, residente e domiciliada na Rua Antônio Pereira de Jesus, 161 – Cônego – Nova Friburgo/RJ, neste ato denominada **CONTRATANTE**, e, de outro lado,*

***HAMILTON JOSÉ WERNECK MOUTA**, brasileiro, casado sob o regime da comunhão parcial de bens, professor, nascido em 09/05/1942, portador da CI nº 25.724.776-7/DETRAN e do CPF nº 047.212.767-53, residente e domiciliado na Rua Antônio Pereira de Jesus, 161 – Cônego – Nova Friburgo/RJ, doravante designado simplesmente como **CONTRATADO**,*

***(i) CONSIDERANDO** que **H. W. Estações da Vida Material Didático Ltda ME** é uma editora que atua no ramo de educação no âmbito nacional*
***(ii) CONSIDERANDO** que **H. W. Estações da Vida Material Didático Ltda ME**, tem como um de seus objetos sociais a prestação de serviço de Assessoria Educacional;*
***(iii) CONSIDERANDO** que para viabilizar a realização da referida prestação de serviço de Assessoria Educacional, pende da contratação de um profissional autônomo especializado na área;*
***(iv) CONSIDERANDO** que o **contratado** possui Licenciatura em Pedagogia: Registro- F-384-RJ – MEC, Licenciado em Orientação Educacional: Registro – L-2737 – MEC, Especialista em Educação: PUC/MG Registro – 4435 Livro 03 Fls. 05 16/09/1976, Professor em Ensino Superior – Documenta 200 do Conselho Federal de Educação (Atual CNE), Doutorando em Educação: Matrícula W 1053 de outubro de 2005, Level: Doctor's Degree, Course: Education, Wisconsin International University – Idaho – USA;*

as partes resolvem entre si justo e acordado celebrar o presente "Contrato de Prestação de Serviços", que será regido pelas seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO DO CONTRATO

*1.1 – Convenciona-se, por este livre ajuste de vontade, que o **CONTRATADO** prestará serviços exclusivamente à **CONTRATANTE**, exercendo a função de Assessor Educacional, junto aos sindicatos de classe ou patronais, instituições privadas e públicas, nos âmbitos Federais, Estaduais, Municipais bem como em Autárquicas.*

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS TRIBUTOS

*2.1 – Fica estabelecido que, como contraprestação pela execução dos serviços acima descritos a **CONTRATANTE** pagará ao **CONTRATADO** por Assessoria Educacional Prestada, efetuando-se o pagamento mediante emissão de RPA (Recibo de Pagamento a Autônomo).*

*Parágrafo único – Serão deduzidos do preço da Assessoria Educacional todos os impostos, tributos e/ou encargos de qualquer natureza devidos pelo **CONTRATADO** aos poderes públicos, quer sejam eles Federal, Estadual, Municipal ou Autarquias diretamente relacionados com o objeto deste contrato.*

CLÁUSULA TERCEIRA – DA REMUNERAÇÃO

3.1 – O pagamento pela Assessoria Educacional prestada, será efetuado em parcela única, no primeiro dia útil subsequente ao término da prestação do serviço.

CLÁUSULA QUARTA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA E DA RESILIÇÃO

4.1 – O presente "Contrato" terá prazo de vigência indeterminado, podendo ser resilido a qualquer tempo, por qualquer uma das partes, mediante simples comunicação, por escrito.

CLÁUSULA QUINTA – DAS CONDIÇÕES GERAIS

*5.1 – As partes contraentes reconhecem e declaram, expressamente, que este "Contrato" não estabelece, entre elas, nenhum vínculo societário ou empregatício, seja de que natureza for, e que tampouco há relação de hierarquia entre **CONTRATANTE** e **CONTRATADO**, cabendo a este executar, na melhor forma de um genuíno contrato de direito civil, os serviços aqui contratados da maneira mais eficiente possível.*

5.2 – Nenhuma alteração deste "Contrato" será tida com válida ou eficaz a menos que efetivada por meio de aditamento escrito e assinado por ambas as partes.

5.3 – Este Instrumento regula integralmente o relacionamento entre as partes, não existindo, nesta data, qualquer outro documento aditivo ou substitutivo a este.

*5.4 – Eventual concessão espontânea tanto do **CONTRATADO** quanto da **CONTRATANTE** ao exigir o cumprimento das obrigações da outra parte não constituirá novação nem renúncia de direito.*

*Parágrafo único – A **CONTRATANTE** não se responsabiliza pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, resultante da execução deste contrato, conforme disposto do art. 71, da Lei nº 8.666/93.*

CLÁUSULA SEXTA – DO FORO DE ELEIÇÃO

6.1 – As partes elegem o Foro da Comarca de Nova Friburgo para processar e julgar toda e qualquer dúvida ou questão oriunda do presente "Contrato", renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim, justas e contratadas, as partes assinam este Instrumento em 2 (duas) vias de iguais teor e forma, para um só efeito, na presença das testemunhas abaixo nomeadas.

Nova Friburgo/RJ, 25 de outubro de 2010.

H. W. Estações da Vida Material Didático Ltda ME

Hamilton José Werneck Mouta

Testemunhas:

Nome: CYNTIA MONTEIRO MOREIRA
CI nº: 09154427-5 UFF
CPF nº: 026.668567-63

Nome: GIUMARA RAMOS DE CARVALHO PEREIRA
CI nº: 107154489 IDETRAN
CPF nº: 040.048.477-63

Cartório do 1º Ofício de Nova Friburgo
Rua Dr. Ernesto Brasílio, 48 / 1º andar - Centro - Nova Friburgo - Telefone

Reconheco a(s) firma(s) por SEMELHANCA:
HAMILTON JOSE WERNECK MOUTA
MARTA CRISTINA BRAVO DE OLIVEIRA WERNECK MOUTA
NOVA FRIBURGO, 20/6/2011 Total: R$ 10,54 Recolhim.: R$ 2,42
Em test. da verdade. Conf.
VANDA MARIA DOS SANTOS

SELO DE FISCALIZAÇÃO
CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA - RJ
RECONHECIMENTO DE FIRMA POR SEMELHANÇA
SHU31141

SELO DE FISCALIZAÇÃO
CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA - RJ
RECONHECIMENTO DE FIRMA POR SEMELHANÇA
SHU31140

CARTÓRIO DO 1° OFÍCIO DE NOVA FRIBURGO

000026

LIVRO 167

FOLHA190

ATO 101

PROCURAÇÃO BASTANTE, na forma abaixo:

S_A_I_B_A_M quantos este público instrumento de procuração virem que aos vinte (20) dias do mês de agosto do ano de dois mil e dezoito, nesta cidade de Nova Friburgo, Estado do Rio de Janeiro, neste Cartório, à Rua Ernesto Brasílio, nº 48, 1º andar, perante mim tabelião substituto, em exercício na ausência temporária do titular, compareceu: como outorgante,na qualidade de sócia da empresa abaixo qualificada, **MARTA CRISTINA BRAVO DE OLIVEIRA WERNECK MOUTA**, brasileira, empresária, casada, portadora da identidade nº 81.081.562-1, expedida pelo DETRAN/RJ em 04/07/2012, inscrita no CPF nº 307.206.217/04, filiação: João de Oliveira e Nilza Bravo de Oliveira, residente à Rua Antônio Pereira de Jesus, nº 161, Cônego, nesta cidade; a presente capaz, reconhecida e identificada como a própria por mim e sobre cuja identidade física não tenho dúvida do que dou fé, e, pela mesma, me foi dito, que nomeava e constituía seu bastante procurador **HAMILTON JOSE WERNECK MOUTA**, brasileiro, empresário, casado com a ora outorgante pelo regime da comunhão de bens, portador da identidade nº 25.724.776-7, expedida pelo DETRAN/RJ em 16/03/2018, inscrito no CPF nº 047.212.767/53, filiação: José Francisco Mouta e Maria Cecília Werneck Mouta,residente ao endereço supra; à quem concede poderes amplos e especiais para administrar a empresa **H.W. ESTAÇÕES DA VIDA MATERIAL DIDÁTICO LTDA-ME**, sediado na Rua Antônio Pereira de Jesus, nº 237, lote 10, quadra C, Cônego , nesta cidade; inscrita no CNPJ nº 04.729.845/0001-73 e na JUCERJA sob nº 3320682174-1 ;em tudo que seja necessário e de interesse da outorgante; podendo para tanto fazer compras e vendas, admitir e demitir empregados, representar em quaisquer Repartições Públicas Federais, Estaduais, Municipais e Autárquicas, bem como junto à Receita Federal, ao Ministério do Trabalho,às Varas do Trabalho, perante quaisquer pessoas físicas ou jurídicas, ou onde mais necessário for; podendo para tanto tudo requerer e assinar, juntar e retirar documentos, pagar e receber quaisquer quantias, dando e recebendo quitações e assinando recibos; representar ainda perante quaisquer bancos ou estabelecimentos de créditos, onde poderá abrir, movimentar e encerrar quaisquer contas-correntes; requisitar saldos, extratos e talões de cheques; emitir, endossar e assinar cheques e quaisquer títulos podendo ainda vender cotas de sua titularidade e praticar todos os demais atos necessários ao completo e cabal desempenho do presente mandato, inclusive substabelecer a presente no todo ou em parte. ASSIM O DISSE, me pediu e eu lhe lavrei o presente instrumento, que lido e achado conforme outorga, aceita e assina, declarando expressamente que dispensa a presença de testemunhas ao presente ato. Foram apresentadas e arquivadas cópias da identidade e CPF da Outorgante, bem como a consulta nº. 1660-REL-00410807 , datada de 20/08/2018 ,sobre registro de óbitos na forma do inciso IV, do Art. 253, da Consolidação Normativa da Corregedoria de Justiça do Rio de Janeiro. Certifico que as custas devidas pelo presente ato, no valor total de R$ 392,82, sendo R$ 244,75 pela lavratura do ato (Tabela 7 nº 1), R$ 10,35 (Tabela 1, nº 4), R$ 24,00 (Tabela 1 – nº 5 – Comunicação CENSEC e Bilhete de Distribuição), R$ 55,82 (acréscimo de 20% para F.E.T.J. - Lei nº 3217), R$ 13,95 (acréscimo de 5% para FUNDPERJ - Lei nº 4664/05), R$ 13,95 (acréscimo de 5% - Lei nº 111/06), R$ 11,16 (acréscimo de 4% para FUNARPEN), R$ 4,89 (acréscimo de 2% - reembolso de atos gratuitos) e R$ 13,95 (acréscimo de 5% para ISS).Eu,_____, Alberto Braune, tabelião substituto, Matrícula 94-174, no impedimento temporário do Titular, lavrei, li, encerro e subscrevo o presente ato, colhendo as assinaturas.

1º Ofício de Notas e RGI
Alberto Braune
Mat: 94/174

VALIDO EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL, SEM EMENDAS E/OU RASURAS

AAA 11519915

PROCURAÇÃO

000020

Outorgante: H.W. Estações da Vida Material Didático Ltda ME, sociedade comercial, inscrita no CNPJ sob o nº 04.729.845/0001-73, com sede na cidade de Nova Friburgo – RJ, na Rua Antônio Pereira de Jesus, nº 237 – Lote 10 – Quadra C. Cônego, neste ato representada por sua sócia gerente **Marta Cristina Bravo de Oliveira Werneck Mouta**, brasileira, casada, comerciante, portadora da CI nº 1081562/IPF e do CPF 307.206.217-04, residente e domiciliada na Rua Antônio Pereira de Jesus, nº 161 – Cônego, Nova Friburgo/RJ.

Outorgado: Hamilton José Werneck Mouta, brasileiro, casado, professor, documento de identidade nº 25.724.776-7 Detran/RJ e inscrito no CPF sob o nº 047.212.767-53, residente e domiciliado na Rua Antônio Pereira de Jesus. nº 161 – Cônego, Nova Friburgo/RJ.

Poderes Gerais/Especiais: Para funcionar como gerente da empresa **outorgante**, com amplos poderes para representá-la em todo território nacional, podendo acordar, concordar, transigir, receber, pagar e dar quitação, abrir contas bancárias em qualquer instituição financeira ou qualquer de seus órgãos subordinados no âmbito da República Federativa do Brasil, administrar conta bancária, (negociação de dívida, podendo, para tal, negociar saldos, requerer extratos, expedições de talões de cheque e cartões, empréstimos e efetuar saques sem limitação de crédito), expedir notas fiscais, assinar contratos de qualquer espécie e gênero, com instituições públicas e privadas, como também representar a **outorgante** nas repartições públicas Federais, Estaduais, Municipais e Autárquicas, junto ao cartório de notas, imobiliário, assinar todos e quaisquer documentos que forem necessários ou exigidos para desempenhar os atos e poderes em epigrafe, enfim praticar todos os atos necessários ou adequados ao bom e fiel cumprimento do presente mandato, inclusive substabelecer com ou sem reservas de iguais e desistir.

Nova Friburgo, RJ, 01 de Outubro de 2010.

CARTÓRIO 4º OFÍCIO DE N.F.

H.W. Estações da Vida Material Didático Ltda ME
Marta Cristina Bravo de Oliveira Werneck Mouta

CARTÓRIO DO 4º OFÍCIO DE NOTAS E DE REGISTROS DE IMÓVEIS DE NOVA FRIBURGO
Rua Augusto Cordeiro, 38 - Loja - Centro - CEP 28610-050 - Nova Friburgo - RJ - Telefax: (22) 2521-1485
Reconheco a(s) firma(s) por AUTENTICIDADE:
MARTA CRISTINA BRAVO DE OLIVEIRA WERNECK MOUTA
NOVA FRIBURGO, 22/10/2010 Total: R$ 6,97 Remolino: R$ 1,4
Em test. da verdade:
LUAN RAMOS DIAS
Luan Ramos Dias
Escrevente
Mat. 94/2865
BVD
OCH63433

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

000029

REGISTRO CIVIL

ESTADO DE RIO DE JANEIRO
COMARCA DE NOVA FRIBURGO
MUNICÍPIO DE NOVA FRIBURGO
DISTRITO DE CONSELHEIRO PAULINO (SEXTO)

JOSE LUIZ DA SILVA

Oficial titular do Registro Civil

CARTÓRIO DE PAZ REGISTRO CIVIL DE NOTAS PELA LEI — JOSÉ LUIZ DA SILVA ESCRIVÃO E TABELIÃO 6.º DISTRITO N. FRIBURGO PAULINO — E. DO RIO

Certidão de Casamento

CERTIFICO que, sob o n.º 044, á fls. -23-, do livro n.º 1.B.auxilia de Registro de Casamentos, verifiquei constar que no dia 12 de dezembro de 1976, foi feito o casamento de HAMILTON JOSE WERNECK MOUTA com MARTA CRISTINA BRAVO DE OLIVEIRA .-.-.-.

HANILTON J WERNECK MOUTA
RUA ANTONIO PEREIRA DE JESUS, 1617 - DUARA
NOVA FRIBURGO / RJ CEP 28610000 (AQ 250)

Emissão: 30/07/2018 Referência: Jul/2018
Classe/Subcls: RESIDENCIAL / RESIDENCIAL TRIFÁSICO
Roteiro: 17 - 250 - 711 - 5150 Nº medidor: 00000409789
REGIME ESPECIAL - PROCESSO E-04/278.311/12

energisa

Energisa Nova Friburgo - Distribuidora de Energia SA
Avenida Euclides Fernandes, 111 - Centro
Nova Friburgo/RJ - CEP 28605-130
CNPJ:03.219.046/0001-06 Insc Est 99.941.493
Nota Fiscal/Conta de Energia Elétrica Nº000.786.022
Cód. para Débito Automático: 0000409789

Atendimento ao Cliente ENERGISA **0800 032 0196** Acesse: www.energisa.com.br

Conta referente a	Apresentação	Data prevista da próxima leitura	CPF/ CNPJ/ RANI
Jul / 2018	30/07/2018	29/08/2018	472.127.076-9 Insc. Est.

UC (Unidade Consumidora): **2/439727-9**

Canal de contato

000030

Anterior Data	Anterior Leitura	Atual Data	Atual Leitura	Constante	Consumo	Dias
29/06/18	81231	30/07/18	81410	1	179	32

Demonstrativo

			Tributo Base(R$)	ICMS(R$)	ICMS	PisCofins(R$)	(% ICMS)	(% PIS/COFINS)
000	Consumo em kWh	179,000 0,773680	138,47	138,47	18	24,92	38,47	1,23	5,08
0001	Adic B Vermelha		11,02	11,02	18	2,38	11,02	0,18	0,48
	LANÇAMENTOS E SERVIÇOS								
0807	CONTRIBUIÇÃO ILUM PUBLICA		16,17	0,00	0	0,00	0,00	0,00	0,00
GCI Código de Classificação do Item	TOTAL		165,26	150,00		27,31	150,00	1,53	6,16

Média últimos meses (kWh)	VENCIMENTO	TOTAL A PAGAR
152	06/08/2018	R$ 166,26

Histórico de Consumo (kWh)

Jul/17	Ago/17	Set/17	Out/17	Nov/17	Dez/17	Jan/18	Fev/18	Mar/18	Abr/18	Mai/18	Jun/18
116	244	220	208	303	117	164	103	165	210	152	179

RESERVADO AO FISCO
3f8.17b8.1fdd.be1e.ab10.8329.7a60.4e8c.

Indicadores de Qualidade

	Limites da ANEEL	Apurado
DEC TRIMESTRAL	9,67	
DIC ANUAL	18,04	
FIC MENSAL	5,23	0,03
FIC TRIMESTRAL	6,47	
FIC ANUAL	12,95	
DMIC	7,89	0,00
DICRI	12,23	

Limite de Tensão (V)	
NOMINAL	220
CONTRATADA	
LIMITE INFERIOR	202
LIMITE SUPERIOR	231

Composição de Consumo

Discriminação	Valor (R$)	%
Serviços de Dist. de Energia/NF	29,85	17,95
Compra de Energia	56,74	34,13
Serviço de Transmissão	16,23	9,76
Encargos Setoriais	13,77	8,28
Impostos Diretos e Encargos	50,67	30,48
Outros Serviços	0,00	0,00
Total	166,26	100,00

Valor do KUSD (Ref 6/2018) R$ 41,26

ATENÇÃO

Faturas em atraso

NOVA FRIBURGO
Roteiro: 17-250 - 711 - 5150
Matrícula: 439727-2018-07-4

VENCIMENTO	TOTAL A PAGAR
06/08/2018	R$ 166,26

FATURA A SER QUITADA ATRAVÉS DE DÉBITO AUTOMÁTICO BANCO 341
CONSIDERAR ESTA NOTA FISCAL QUITADA SOMENTE APÓS O EFETIVO DÉBITO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRADINHO
CONFERE COM ORIGINAL
SOBRADINHO 03/02/2023
Assinatura

CURRÍCULUM VITAE DO PROFESSOR HAMILTON WERNECK

Nascido no município de Duas Barras, distrito de Monnerat, no Estado do Rio de Janeiro, casado com Marta Cristina, é pai de dois filhos, Carlos Gustavo e Bruno Sérgio e um neto, Davi. Cursou o primário na escola pública daquele município, tendo feito o curso ginasial e ensino médio no Colégio Anchieta de Nova Friburgo, onde participou ativamente do Parlamento Estudantil. Fez o curso de graduação em filosofia e pedagogia em Nova Friburgo e São Paulo pela Faculdade Medianeira e Santa Dorotéia, cursando pós-graduação na PUC de Minas Gerais. Lecionou na Faculdade Santa Dorotéia, na Universidade Candido Mendes, PUC de Minas Gerais e PUC do Rio Grande do Sul. Foi professor do PREPES da PUC de Minas Gerais, Programa de Preparação de Professores para o Ensino Superior. É professor para o ensino superior, conforme a Documenta 200 do antigo Conselho Federal de Educação, hoje, Conselho Nacional de Educação. Foi professor em vários colégios de Nova Friburgo: Anchieta, Jamil el Jaick, Rui Barbosa, Nossa Senhora das Dores, Mercês, Pátria e Cultura, Cefel e Curso União. Foi eleito vereador para o Legislativo Friburguense para o mandato de 1971 e 1972. Atuou no movimento escoteiro sendo detentor da Insígnia de Madeira e da Medalha de Bons Serviços prestados à Instituição. Exerceu voluntariamente a Presidência do Speac, instituição encarregada da recuperação de menores necessitados de amparo social. Pertenceu ao Conselho Fiscal da APAE. Desde a Universidade é defensor das causas indígenas, tendo com eles convivido nas aldeias do povo Pareci, Canoeiro e Iranches na região de Tangará da Serra e Campo Novo do Pareci, além da aldeia do Utiarity, no Mato Grosso. Trabalhou como voluntário no Asilo de inválidos e deficientes mentais em Jaçanã, São Paulo. É portador da Medalha Pedagógica Brasil, conferida pelo Sindicato das Instituições de Ensino Superior. Pertence à Academia Friburguense de Letras. Foi agraciado com a Comenda Homens de Honra, conferida pela Academia Brasileira de Letras, Ciências, História e Artes, comenda esta recebida em Brasília, no dia 24 de abril de 2019. Recebeu no dia 14 de maio de 2019 o Título de Comendador Barão de Nova Friburgo, maior distinção oferecida pelo Legislativo Municipal.

Em maio de 2018 foi aprovado e consignado em Ata da Reunião ordinária da Academia Latino Americana de Ciências Humanas, o título de Doutor Honoris Causa em função da análise de sua obra, composta de 28 livros sobre educação e ciências humanas, mais de 800 artigos científicos publicados em jornais e revistas de educação, além de 09 DVDs Educativos e mais de 2.300 conferências proferidas nos últimos 26 anos no Brasil, assessorando escolas, sindicatos de classe, secretarias de educação e universidades. Foi Secretário de Educação em Nova Friburgo entre 1997 e 2000. Foi Presidente do Conselho Municipal de Educação em Nova Friburgo e Conselheiro do CEDERJ, Conselho Estadual de Educação do Estado do Rio de Janeiro. Recebeu da Assembleia Legislativa o título de Cidadão do Estado do Rio de Janeiro. Da Câmara de Vereadores de Nova Friburgo recebeu o título de Professor Nota 10 e de Cidadão Friburguense. Pertence à Associação Friburguense de Imprensa, tendo colaborado com o jornal A Voz da Serra por 35 anos. Escreveu no Jornal dos Sports, Jornal do Brasil e O Dia, no Rio de Janeiro. Atualmente escreve no Portal Multiplix e mantém na LUAU TV dois programas, um deles DIÁLOGO COM HAMILTON WERNECK, onde entrevista autoridades do poder executivo e legislativo da cidade de Nova Friburgo. Dá o nome a uma sala de informática na Escola Municipal Hélio Gonçalves Corrêa, da Secretaria de Educação de Nova Friburgo. Um Centro Educacional na cidade de Governador Nunes Freire, no Maranhão, há nove anos recebeu o nome de Complexo Educacional Professor Hamilton Werneck.

Nova Friburgo, 05 de janeiro de 2020.

Prof. Hamilton Werneck

CURRICULUM VITAE PROF. HAMILTON JOSÉ WERNECK MOUTA

Hamilton José Werneck Mouta (HAMILTON WERNECK) é brasileiro, casado, natural do estado do Rio de Janeiro, professor de psicologia, técnicas de exame psicológico e princípios e métodos de orientação educacional conferidos pelo Conselho Federal de Educação conforme a Documenta 200 do mesmo Conselho para o ensino Superior. Professor de Psicologia da Educação, Sociologia da Educação e Geografia com registros conferidos pelo MEC, conforme registros na DR3 para ensino médio e fundamental.

No ensino superior lecionou e assessorou direções de faculdades em Nova Friburgo: Faculdade de Filosofia Santa Dorotéia de 1968 até 1982; Universidade Candido Mendes de 1983 até hoje, onde ocupou o cargo de professor, secretário geral e coordenador do curso de pedagogia.

Em Minas Gerais lecionou na Universidade Católica de Minas Gerais, cursos de Pós Graduação nos anos de 1975 até 1978.

Reúne os títulos de professor, especialista em educação, administração escolar e orientação educacional, é pós-graduado em educação e cursa o doutorado na Wisconsin International University de Idaho, Estados Unidos da América.

Escritor e conferencista tem publicados 26 (vinte e seis) títulos de livros educacionais e de orientação profissional, oito DVDs. educativos e, nos últimos 13 anos proferiu mais de 1.830 conferências em todos os Estados Brasileiros. Escreve para a revista PROFISSÃO MESTRE de Curitiba. Nesta última ocupa o conselho editorial da revista.

Já participou de programas educacionais de televisão, inclusive com transmissão nacional, em todas as regiões geográficas do Brasil.

Em sua colaboração com a imprensa escreveu em vários jornais do país e publicou questões em suplementos preparatórios de vestibulares. Podem ser citados o Jornal do Brasil, Jornal dos Sports, Revista Manchete, Jornal A Voz da Serra. A convite tem escrito para o Jornal O Dia, do Rio de Janeiro, Tribuna de Vitória no Espírito Santo, Gazeta de Minas. Os artigos escritos versaram sempre sobre assuntos educacionais.

Como palestrante é congressista em congressos nacionais e internacionais de educação, assessorando secretarias Municipais e Estaduais de Educação, Universidades, escolas e fundações de direito público e privado.

Suas conferências são solicitadas por Universidades, SESC, SENAC, sindicatos patronais e de classe na área da educação e Secretarias de Educação.

É assessor para a formação continuada de professores junto à Secretaria de Educação de Itinga do Maranhão, atendendo a um grupo de 350 professores que atuam com 7.000 alunos.
No momento tem um de seus livros traduzidos para o espanhol, no México e dois deles em estudos de tradução na Universidade de Buenos Aires. "O profissional do século XXI" está sendo traduzido para o Inglês.
Foi Secretário de Educação do Município de Nova Friburgo entre 1997 e 2000. Como conselheiro, pertenceu ao Conselho Municipal de Educação de Nova Friburgo, tendo sido seu vice-presidente em 1974 e seu presidente no ano 2000. Foi conselheiro do Conselho Estadual de Educação do Estado do Rio de Janeiro.
O professor Hamilton José Werneck Mouta milita na educação desde 1965, completando neste ano de 2011 quarenta e seis anos de ação ininterrupta.
O trabalho educacional desenvolvido tem dado ao pedagogo inúmeros diplomas conferidos por promotores de eventos educacionais, faculdades e Universidades brasileiras inclusive a Medalha da Pedagógica Brasil conferida pelo Sindicato das Escolas Superiores Isoladas com sede na cidade de Recife-PE.
A cidade de Governador Nunes Freire, Maranhão, concedeu-lhe a honra de ser o nome de uma de suas escolas, o Complexo Educacional Prof. Hamilton Werneck
Dentre as principais instituições de ensino onde proferiu palestras e participou de congressos podem ser citadas:
Universidade Regional Integrada do Alto Uruguai e Missões no Rio Grande do Sul; Universidade Católica de Pelotas – RS; Universidade de Santa Cruz do Sul- RS; Universidade de Caxias do Sul-RS; Universidade do Sul Catarinense-SC; UNIVALE – MG; Universidade Estadual da Bahia- BA; Universidade Estadual de Pernambuco – PE; Instituto Federal Técnico da Bahia; Instituto Federal Técnico do Mato Grosso; Universidade Católica de Goiânia; Instituto Superior de Educação Adventista, Feira de Santana – BA; Universidade do Estado do Rio de Janeiro; UNICEUMA – São Luís, MA; Faculdade Athenas Maranhense; Secretaria de Estado de Educação dos seguintes estados brasileiros: Rio Grande do Sul, Santa Catarina, Minas Gerais, Rio de Janeiro, Espírito Santo, Bahia, Tocantins, Pernambuco, Rio Grande do Norte, Alagoas, Piauí, Maranhão.
Trabalhou com oficinas pedagógicas e palestras em mais de 400 municípios brasileiros.
Seu livro: Se você finge que ensina, eu finjo que aprendo, da Editora Vozes, encontra-se na 26ª. Edição com 70.000 exemplares vendidos.
Hamilton Werneck é acadêmico da Academia Friburguense de Letras.

universidade católica de minas gerais
centro de extensão

certificado de especialização

pós-graduação "lato sensu"

certificamos que HAMILTON JOSÉ WERNECK MOUTA
concluiu o curso de especialização em ORIENTAÇÃO EDUCACIONAL
do programa regional de especialização de professores de ensino superior, ministrado pela
universidade católica de minas gerais, de julho de 1974 a janeiro de 1976, com 480 horas-aula, e aprovado
pelo parecer nº 2.559, de 04/07/75, do conselho federal de educação.

belo horizonte, 30 de junho de 1976.

dom serafim fernandes de araújo
reitor da ucmg

emerson de almeida
diretor do centro de extensão

angela vazão
coordenadora do curso

000035

Diploma de Doutor Honoris Causa

Ministério da Educação – Credenciamento nº 3.421

O Reitor da UNISCECAP, professor Niomar Alves Calazans, tendo em vista a decisão do Conselho Universitário em 29 de abril de 2021, outorga a

Hamilton José Werneck Mouta

o título de

Doutor Honoris Causa

a fim de que possa gozar de todos os direitos, prerrogativas legais e honras que lhe são inerentes, de acordo com as normas estatutárias dessa instituição.

Brasília-DF, 19 de junho de 2021.

Reitor

Secretário

Administrador Acadêmico

000037

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO – MEC
UNESC/CIAP – Portaria nº 3.243
CONTROLE DA EXPEDIÇÃO E REGISTRO
DE DIPLOMAS

Registro no livro de expedição de documentos da Secretaria de Graduação, Pós-graduação, Pesquisa e Extensão sob

Registro nº 813/2001

Livro nº 02 - Folha nº

Data do Registro: 11/06/2001

000038

ACADEMIA FRIBURGUENSE DE LETRAS

- DIPLOMA -

Ao acadêmico Hamilton José Werneck Moura,

ocupante da Cadeira nº 06, que tem como patrono Augusto dos Anjos concedemos o Diploma de Membro Efetivo, de plena conformidade com as determinações do art. 9º dos Estatutos em vigor.

Nova Friburgo, 09 de maio de 2008

PRESIDENTE

ACADÊMICO

000040

000047

hamilton werneck

professor, acredite em si mesmo

2ª Edição

wak

HAMILTON WERNECK

000048

AVALIAÇÃO

Perguntas e respostas

2ª edição

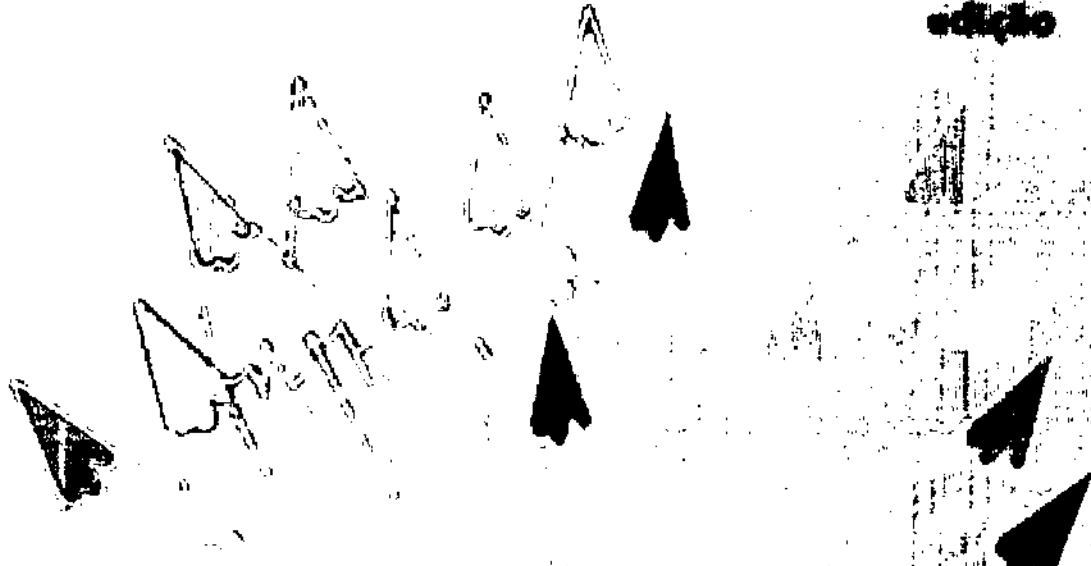

Vozes

Prof. Hamilton
Werneck

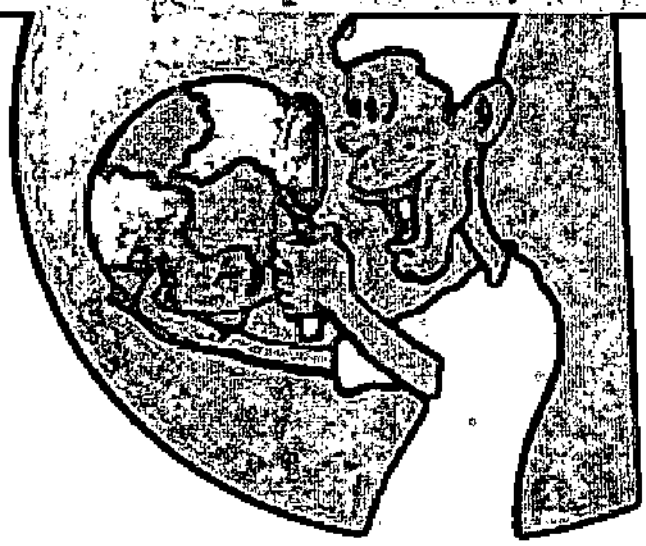

A nota prende, a sabedoria liberta

000049

Hamilton Werneck

000050

ENSINAMOS demais APRENDEMOS DE menos

Ensinamos demais e os alunos aprendem de menos e cada vez menos! Aprendem menos porque os assuntos são a cada dia mais desinteressantes.

EDITORA VOZES

22ª Edição

000051

Hamilton Werneck

O PROFISSIONAL DA EDUCAÇÃO PARA O SÉCULO XXI

5ª edição

000052

Prof. Hamilton Werneck

Se a boa escola é a que reprova, o bom hospital é o que mata.

9ª edição

DP&A Editora

000053

Hamilton Werneck

O que é a Escola EMPREENDEDORA

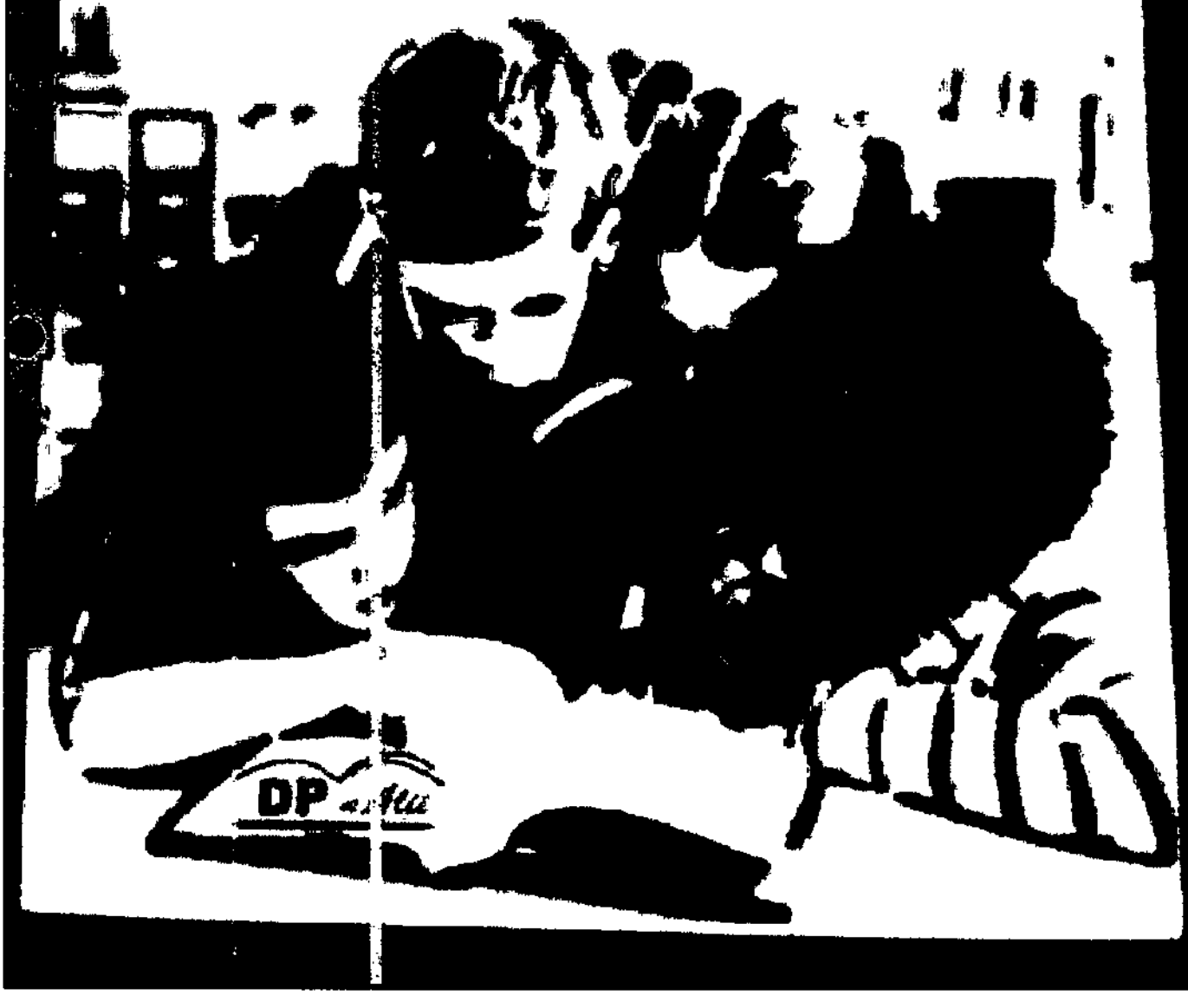

Hamilton Werneck

professor você não é um coitadinho!

1,99

a hora da reação CHEGOU

000054

000055

HAMILTON WERNECK

Assinei o Diploma com o Polegar

CONSTRUÇÃO DA CIDADANIA NA ESCOLA

1ª EDIÇÃO

EDITORA VOZES

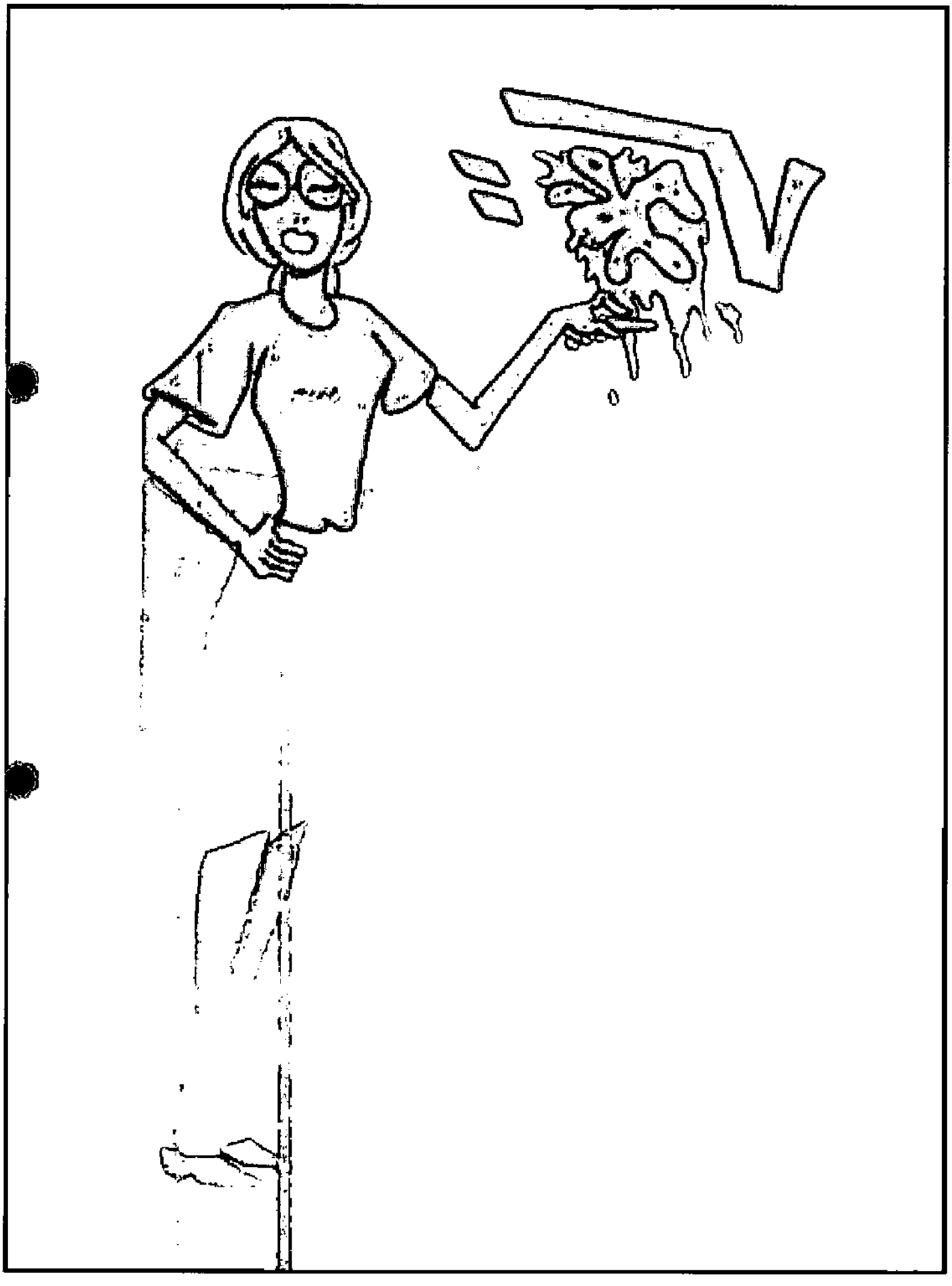

Hamilton Werneck

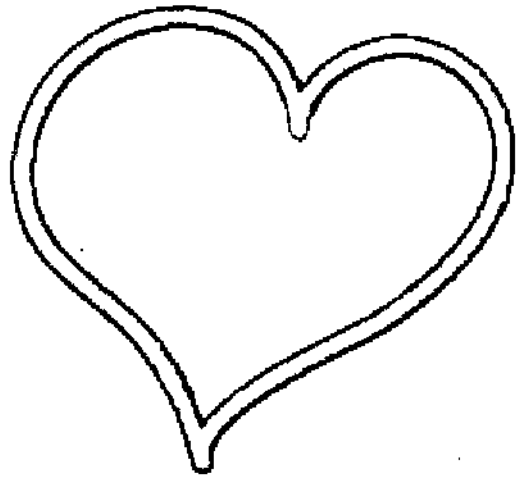

Educar é sentir as pessoas

000057

000058

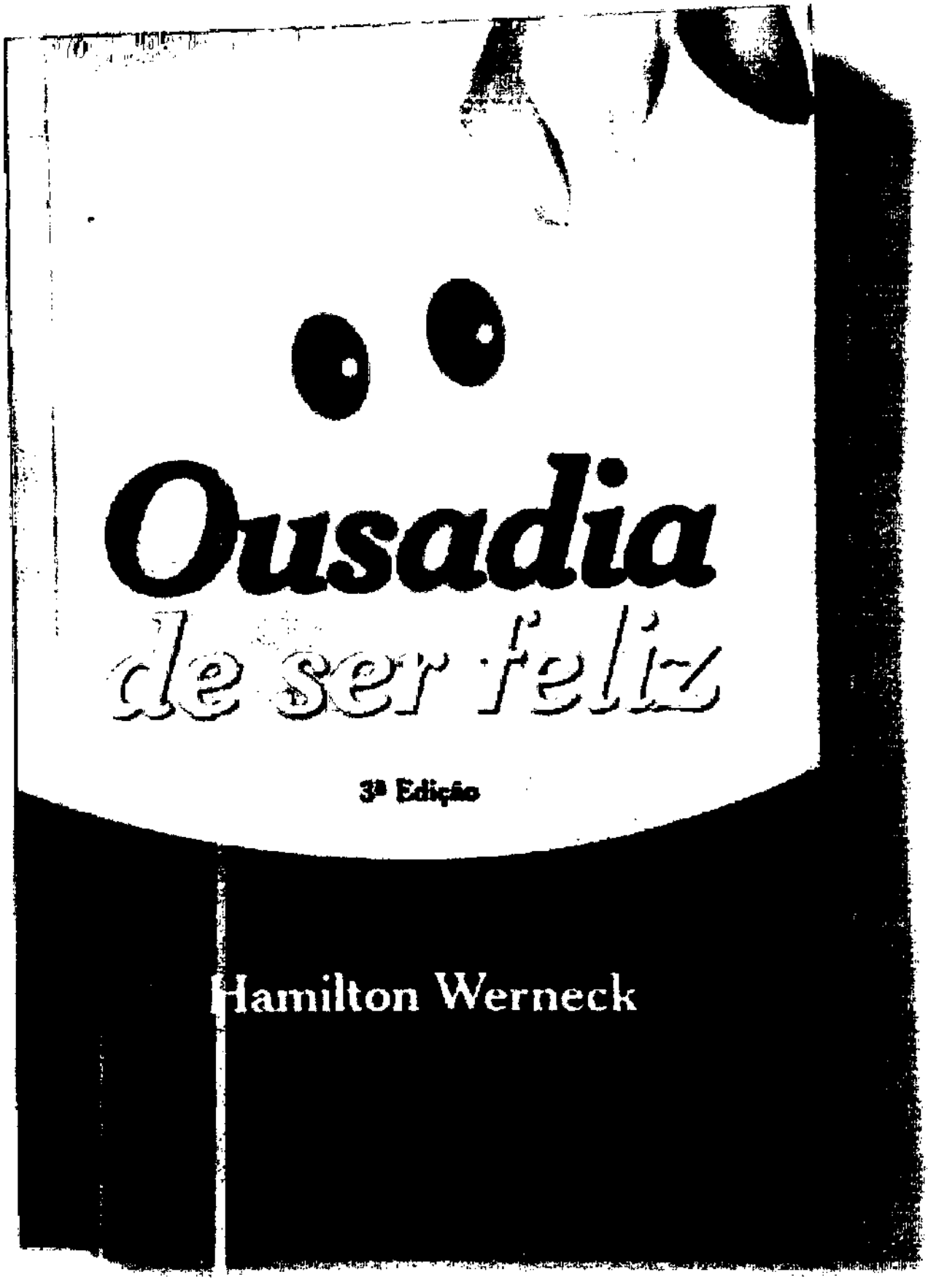

000059

Hamilton Werneck

Educando com as ferramentas da simplicidade

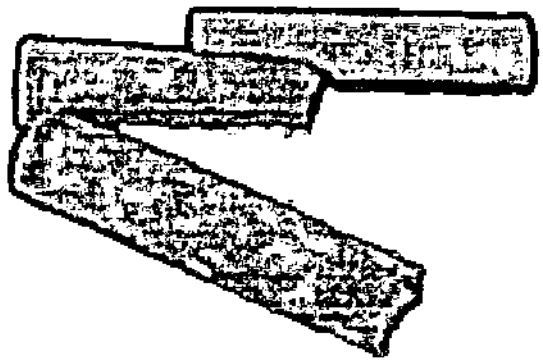

4ª Edição

EDITORA VOZES

000060

SE VOCÊ FINGE QUE ENSINA, EU FINJO QUE APRENDO

26ª Edição

EDITORA VOZES

Milton Werneck

COMO VENCER NA VIDA SENDO PROFESSOR

000061

DEPENDE DE VOCÊ!

Hamilton Werneck

7ª Edição

000062

Ousadia de pensar

Hamilton Werneck

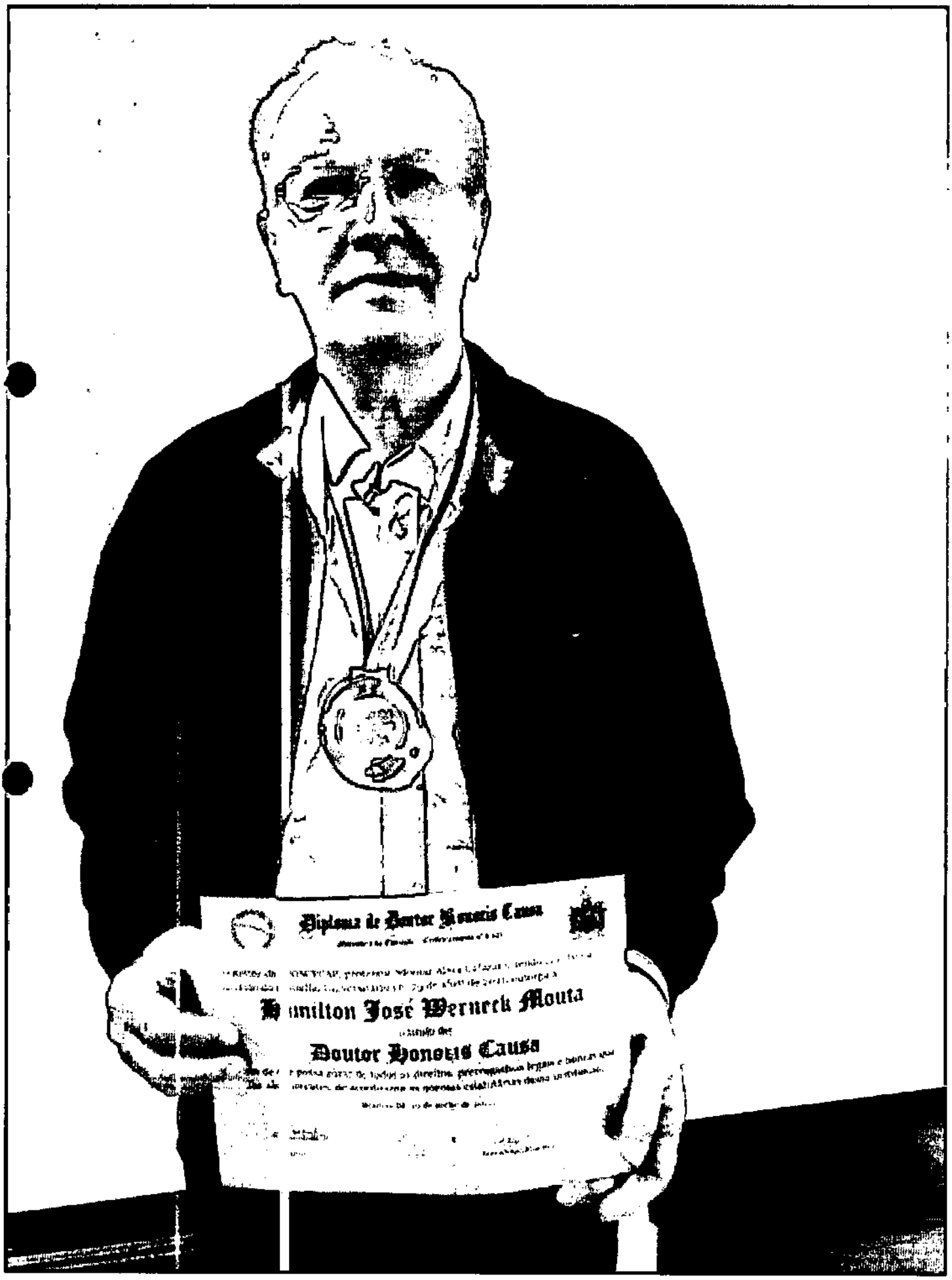
Diploma de Doutor Honoris Causa
Hamilton José Werneck Mouta
Doutor Honoris Causa

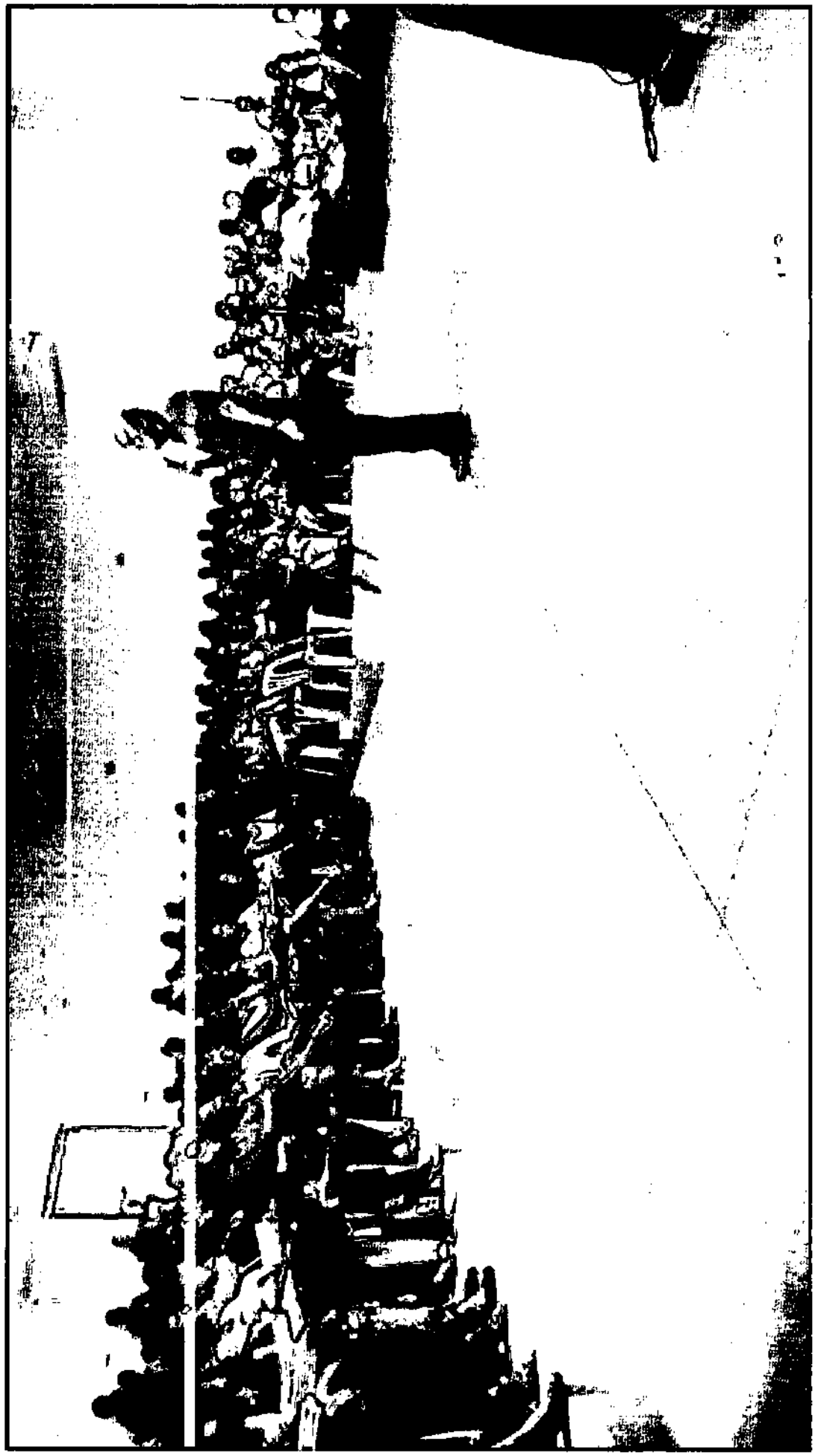

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Declaro para os devidos fins que contratamos o palestrante Hamilton Werneck Mouta através da Empresa HW Estações de Vida Material Didático LTDA ME, inscrita sob CNPJ nº 04.729.845/0001-73 para realização de uma palestra com o tema "Ler, Pensar e Escrever".

Declaramos que a palestra foi realizada no dia 01 de fevereiro de 2018 no município de Brumado-BA no evento "Jornada Pedagógica", promovido pela Secretaria Municipal de Educação e teve carga horária de 1h30.

Destacamos qualidade, desenvoltura e segurança da empresa HW Estações de Vida Material Didático LTDA ME na condução de todo processo de contratação, logística do profissional e acompanhamento do serviço.

Pindamonhangaba-SP, 02 de fevereiro de 2023.

THIAGO BERTOLASO
REPRESENTANTE LEGAL
CPF: 159.692.248-63

THIAGO BERTOLASO-EPP – CNPJ: 23.388.653/0001-95
Avenida Doutor Gregório Costa, 129 – Centro – Pindamonhangaba - SP
Fone: (12) 3522-1674 – E-mail: contato@pleniconhecimentos.com.br
www.pleniconhecimentos.com.br

SABER CONSULTORIA E FORMAÇÃO LTDA
CNPJ: 30.870.308/0001 – 59
Rua Otávio Mangabeira, 150 - Centro – CEP: 44.250-000 Coração de Maria - Ba Contato: (75) 98145-0092 - E-mail: saberdiretoria@gmail.com

000066

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins, que a Empresa **H. W. ESTAÇÕES DA VIDA MATERIAL DIDÁTICO LTDA** – CNPJ: **04.729.845/0001-73**, detentora dos direitos autorais do Professor Hamilton José Werneck Mouta, realizou prestação de serviços referente a consultoria, formações e palestras, com foco nas seguintes ações: **formações de professores; estratégias de Ensino e Aprendizagem; avaliação de aprendizagens; palestras em Jornadas Pedagógicas e Eventos Educacionais; consultoria e assessoria pedagógica** com eficiência, correspondendo às expectativas relativas ao desempenho e capacidade técnica, frente aos trabalhos realizados.

Coração de Maria - BA, 14 de dezembro de 2020.

Leonardo Almeida do Nascimento
Sócio-diretor da Saber Consultoria

30.870.308/0001-59
SABER CONSULTORIA E FORMAÇÃO EIRELI
RUA OTAVIO MANGABEIRA, 150
CENTRO - CEP.: 44.250-000
CORAÇÃO DE MARIA - BA

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

000067

Atestamos para os devidos fins, que a Empresa H. W. ESTAÇÕES DA VIDA MATERIAL DIDÁTICO LTDA – CNPJ: 04.729.845/0001-73, detentora dos direitos autorais do Professor Hamilton José Werneck Mouta, palestra, durante a Jornada Pedagógica do município de Capela do Alto Alegre, com tema: 'Saboreando Novos Sabores', contribuindo com eficiência e capacidade técnica, correspondendo a todas às expectativas relativas ao seu desempenho, durante a sua apresentação no evento.

Capela do Alto Alegre - Ba, 16 de fevereiro de 2022.

Lucélia Marinho da Paixão
Sec. Mun. de Educação, Cultura, Esp. e Lazer
Decreto

Prefeitura Municipal de Ipirá
Estado da Bahia
Rod. BA 052, KM 86 - Centro Administrativo,
Ipirá - BA, 44600-000

000068

CONTRATO Nº. 19/2023
INEXIGIBILIDADE Nº 02/2023-IN

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIRÁ E A EMPRESA H.W. ESTAÇÕES DA VIDA MATERIAL DIDÁTICO LTDA - ME.

A PREFEITURA DE MUNICIPAL DE IPIRÁ, Estado a Bahia, com sede no Centro Administrativo BA 052 – Estrada do Feijão – Km86 – CEP 44.600-000, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) sob o nº 14.042.659/0001-15, representada pelo Prefeito, Sr. EDVONILSON SILVA SANTOS, inscrito no Cadastro de Pessoa Física (CPF) sob o nº 277.860.485-53 e portador do RG nº 1602921 SSP/BA, legalmente investida e no exercício pleno do mandato, doravante denominado **CONTRATANTE** e do outro lado a empresa:**H.W. ESTAÇÕES DA VIDA MATERIAL DIDÁTICO LTDA - ME**, inscrita no CNPJ sob nº. 30.620.040./0001-05, com sede na Rua Antônio Pereira de Jesus, nº 237 –Lote 10 – QD C – Bairro: Cônego – CEP: 28.621-530, Nova Friburgo, neste ato representado por Hamilton José Wemeck Mouta, portador do CPF sob o nº.047.212.767/53, e RG nº 25.724.776-7 – SSP-BA, neste ato simplesmente denominada de **CONTRATADA**, conforme Processo Administrativo de **Nº02/2023**, com base na **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO DE Nº002/2023-IN** e em consonância com o art. 25, II, da Lei Federal nº 8.666/93, acordam e ajustam a presente carta para Prestação de Serviços, pelas cláusulas e condições expostas a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Constitui objeto do presente Contratação de empresa para prestação de serviço referente à palestra que se destinará a todos os docentes e não-docentes da Rede Púbica Municipal de Ensino, durante a Jornada Pedagógica que será realizada no dia 23/02/2023 no Centro Cultural Elofilo Marques no município de Ipirá, e especificações abaixo:

Item	Descrição	Unid.	Quant.	V. Unit.	V. Total
01	Palestra com Prof. Dr. Hamilton José Wemeck Mouta , no dia 23 de fevereiro de 2022, turno matutino sobre o tema "EDUCAÇÃO COMO INSTRUMENTO TRANSFORMADOR DA SOCIEDADE", com duração de 2hs (duas) horas, realização presencial.	Serviço	01	R$ 15.800,00	R$ 15.800,00
Total	(Quinze mil e oitocentos reais).				R$ 15.800,00

CLÁUSULA SEGUNDA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas para o pagamento deste contrato correrão por conta dos recursos da Dotação Orçamentária a seguir especificada:

IPIRÁ
O TRABALHO É AGORA

Prefeitura Municipal de Ipirá
Estado da Bahia
Rod. BA 052, KM 86 - Centro Administrativo,
Ipirá - BA, 44500-000

Orgão:02.07.07 - Secretaria Municipal de Educação;
projeto/atividade: 4.079 – Manutenção dos Servs. Técns e Administrativos da Sec. de Educação.
Elemento de Despesa: 33.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica;
Fonte: 1.500.1001 - Recurso não vinculado de imposto

CLÁUSULA TERCEIRA – PRAZO

O prazo de vigência do presente contrato, a contar da data da sua assinatura, será de **30 (trinta) dias, contados a partir da data de sua assinatura**, admitindo-se a sua prorrogação nos termos do art. 57 da Lei 8.666/93.

§1ºA variação do valor contratual para fazer face ao reajuste de preços previsto no próprio contrato, as atualizações, compensações ou apenações financeiras decorrentes das condições de pagamento nele previstas, bem como o empenho de dotações orçamentárias suplementares até o limite do seu valor corrigido, não caracterizam alteração do mesmo, podendo ser registrados por simples apostila, dispensando a celebração de aditamento.

CLÁUSULA QUARTA - PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

1º - **A CONTRATANTE** pagará à **CONTRATADA**, o valor global de **R$ 15.800,00 (Quinze mil e oitocentos reais)**, incluídas nesse valor as despesas de passagens e hospedagem;

§1º - O pagamento da palestra será realizado mediante apresentação de nota fiscal, por meio de depósito bancário à contratada, após a realização do serviço.
§2º - Havendo atraso no pagamento pela **CONTRATANTE** à **CONTRATADA**, incidirá multa de 10% (dez por cento) sobre o valor contratado, acrescida de juros de mora de 1% (um por cento) ao mês.

CGW

CLÁUSULA QUINTA - DAS OBRIGAÇÕES DOS CONTRATANTES

São obrigações dos contratantes:

I. **Da Contratada:** a **CONTRATADA** se compromete a prestar os serviços contratados conforme mencionado na cláusula primeira, cujo objeto é a realização de palestras que se destinará a todos os docentes e não - docentes da rede pública municipal de ensino, durante a JORNADA PEDAGÓGICA DO MUNICIPIO DE IPIRÁ, com o tem**"EDUCAÇÃO COMO INSTRUMENTO TRANSFORMADOR DA SOCIEDADE"; com duração de 2 (duas) horas**, conforme expectativa da própria CONTRATANTE:

Pontos que serão abordados:

a) **"Educação como instrumento transformador da sociedade"**

II. Da Contratante:

a) Pagar à **CONTRATADA** na forma do disposto na cláusula quarta deste Contrato;
b) É de exclusiva responsabilidade e ônus da **CONTRATANTE** providenciar os equipamentos necessários para a realização da palestra e divulgação do evento;

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIRÁ
O TRABALHO É AGORA

Prefeitura Municipal de Ipirá
Estado da Bahia
Rod. BA 052, KM 86 - Centro Administrativo.
Ipirá - BA, 44600-000

c) Em razão da pandemia (coronavírus – COVID19), é de responsabilidade da **CONTRATANTE** adotar todas as medidas definidas pela Organização Mundial da Saúde (OMS), e determinações da própria municipalidade, bem como observar as medidas sanitárias e de distanciamento social para a realização do evento, tais como limitação ao número de pessoas, exigência do comprovante de vacinação para ingresso, utilização de máscaras, disponibilização de álcool em gel e demais medidas de prevenção.

d) Caberá exclusivamente à **CONTRATANTE** a responsabilidade por todas as ações que envolvam o evento, especial, mas não limitadamente no que se trata da liberação junto aos órgãos responsáveis, para permissão da realização no local selecionado, liberação de uso de imagem de terceiros, fotos/vídeos obtidos e disponibilizadas para comunicação ao público, material de divulgação, dentre outros, não tendo a **CONTRATADA** qualquer responsabilidade neste sentido

e) Notificar, por escrito à Contratada quanto a aplicação de eventuais multas.

CLÁUSULA SEXTA - DA FISCALIZAÇÃO

A fiscalização do serviço será exercida pela **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, a quem competirá:

Parágrafo único - A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade do Contratado, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade.

CLÁUSULA SÉTIMA - DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES

O Município se reserva ao direito de acrescer ou suprimir os materiais em até 25% (vinte e cinco por cento) do valor global deste Contrato, mantendo as mesmas condições contratuais, conforme o disposto no § 1º do Art. 65, da Lei Federal nº 8.666/93.

CSN

CLÁUSULA OITAVA - DAS PENALIDADES

As partes **CONTRATANTE** e **CONTRATADA** sujeitar-se-ão, no caso de inadimplemento de suas obrigações, sem prejuízo das sanções civis e criminais, a uma multa de até 10% (dez por cento) do valor global deste Contrato, salvo em caso fortuito e/ou força maior, devidamente comprovado, situação em que não será aplicada mencionada penalidade.

Nenhumas das partes poderão ser responsabilizadas por atraso ou falta de cumprimento de suas obrigações, se decorrentes de motivos que independem da vontade ou controle das mesmas, isto é, por motivo de comprovada força maior ou caso fortuito, na forma descrita no artigo 393 do Código Civil Brasileiro.

Além da aplicação da multa prevista acima, caso a **CONTRATANTE** cancele o evento, deverá reembolsar integralmente as despesas da **CONTRATADA** decorrentes da compra de passagens áreas e hotel (do palestrante e um assessor);

CLÁUSULA NONA - DA RESCISÃO

O presente Contrato poderá ser rescindido, a critério do Município e de conformidade com o disposto nos Arts. 77a 80 da Lei Federal nº 8.666/93.

Prefeitura Municipal de Ipirá
Estado da Bahia
Rod. BA 052, KM 66 - Centro Administrativo,
Ipirá - BA, 44600-000

CLÁUSULA DÉCIMA - DO FORO

Fica eleito o Foro da Comarca de Ipirá/Ba, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente Contrato, renunciando as partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem justos e acordados, firmam o presente Contrato em 02 (duas) vias, de igual teor e forma, na presença das 02 (duas) testemunhas abaixo, para que se produzam seus jurídicos e legais efeitos.

Ipirá - BA, 13 de fevereiro de 2022.

EDVONILSON SILVA SANTOS
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIRÁ
CONTRATANTE

Carlos Gustavo Wemeck

H.W. ESTAÇÕES DA VIDA MATERIAL DIDÁTICO LTDA - ME
04.729.845/0001-73
Hamilton José Wemeck Mouta
CONTRATADO

TESTEMUNHAS:

CPF

CPF

PODER JUDICIÁRIO
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
NOVA FRIBURGO DCP
Avenida Euterpe Friburguense, 201
CEP: 28.605-130 - NOVA FRIBURGO (TODOS OS SETORES) - NOVA FRIBURGO - RJ

Poder Judiciário - TJERJ
Corregedoria Geral da Justiça
Selo de Fiscalização Eletrônico
EDSQ61015-PLS
Consulte a validade do selo em:
https://www3.tjrj.jus.br/sitepublico

CERTIDÃO

Modelo Fazendário

2022.1482878.690-1

O Responsável pelo gerenciamento do Distribuidor Oficializado desta Comarca, designado na forma da lei, CERTIFICA com referência aos assuntos mencionados, e DÁ FÉ QUE, revendo em seu poder e Cartório os livros e/ou assentamentos abrangendo todo o inciso III do Artigo 21 da CNCGJ - Parte Judicial, das distribuições em curso relativos a:

I - Ações privativas das Varas de Fazenda Pública;
II - Ações privativas das Varas de Dívida Ativa Municipal;
III - Ações privativas das Varas de Dívida Ativa Estadual, desde:
dez de novembro de dois mil e dois até dez de novembro de dois mil e vinte e dois,

NADA CONSTA no(s) nome(s) de H. W. ESTAÇÕES DA VIDA MATERIAL DIDATICO LTDA, CNPJ: 04.729.845/0001-73, *pesquisado(s) por semelhança, dados esses fornecidos pelo requerente, conforme pedido de certidão n° 2022.1482878.690-1, arquivado eletronicamente neste Serviço Registral.*

Finalidade declarada pelo requerente: Concorrência e Licitação - .

MONICA DE SOUZA PIMENTEL - Matr. 27547 - TECNICO DE ATIVIDADE JUDICIARIA deu as buscas para esta Certidão, que segue assinada eletronicamente pelo Oficial Registrador deste Ofício.

Emitida em 10/11/2022 16:31:20
NOVA FRIBURGO, 10 de novembro de 2022.

Emolumentos
Gratuito/Isento

✓ Válido somente com Selo de Fiscalização.
✓ A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página http://www4.tjrj.jus.br/portal-extrajudicial/certidao
✓ Certidão Emitida nos termos Art. 31 da Consolidação Normativa da Corregedoria Geral da Justiça do Rio de Janeiro – Parte Extrajudicial.
✓ Provimento CGJ n° 51/2018 regulamenta a emissão e o uso de certidões eletrônicas pelos serviços extrajudiciais do Estado do Rio de Janeiro.
✓ Documento emitido por processamento Eletrônico. Qualquer emenda ou rasura será considerada como indício de adulteração ou tentativa de fraude.
✓ Esta Certidão Eletrônica estará disponível para *download* pelo período de 90 (noventa) dias a contar de sua emissão.
✓ Senhor usuário, se necessário, é possível obter certidão que abranja outros períodos de consulta para além do pesquisado. Informe-se com o cartório do distribuidor.

PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS EM DÍVIDA ATIVA

Certifico que, em consulta ao Sistema da Dívida Ativa no dia 12/11/2022 , em referência ao pedido **239984/2022** , **NÃO CONSTA DÉBITO INSCRITO** em Dívida Ativa para o CPF ou CNPJ informado abaixo:

RAZÃO SOCIAL: **H.W. ESTAÇÕES DA VIDA MATERIAL DIDATICO LTDA**

CNPJ: **04.729.845/0001-73** INSCRIÇÃO ESTADUAL: **77.28535.0**

A certidão negativa de Dívida Ativa e a certidão negativa de ICMS ou a certidão para não contribuinte do ICMS somente terão validade quando apresentadas em conjunto.

Fica ressalvado o direito da Fazenda Estadual de inscrever e cobrar débitos que vierem a ser apurados posteriormente à emissão da presente certidão.

A aceitação desta certidão está condicionada a verificação de sua autenticidade na INTERNET, no endereço: https://pge.rj.gov.br/divida-ativa/certidao-de-regularidade-fiscal

CÓDIGO CERTIDÃO: **8G1V.2110.2210.8004**

PESQUISA CADASTRAL realizada em: **12/11/2022 às 10:16:02.7**

Esta certidão tem validade até 11/05/2023 , considerando 180 (cento e oitenta) dias após a pesquisa cadastral realizada na data e hora acima, conforme artigo 11 da Resolução nº 2690 de 05/10/2009.

Para maiores informações: https://pge.rj.gov.br/divida-ativa

Emitida em 17/11/2022 às 08:00:42.1

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: H. W. ESTACOES DA VIDA MATERIAL DIDATICO LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 04.729.845/0001-73
Certidão nº: 31537799/2022
Expedição: 22/09/2022, às 09:51:05
Validade: 21/03/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **H. W. ESTACOES DA VIDA MATERIAL DIDATICO LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **04.729.845/0001-73, NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.
Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022.
Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE
Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: H. W. ESTACOES DA VIDA MATERIAL DIDATICO LTDA
CNPJ: 04.729.845/0001-73

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://rfb.gov.br> ou <http://www.pgfn.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 14:49:25 do dia 09/01/2023 <hora e data de Brasília>.
Válida até 08/07/2023.
Código de controle da certidão: **225E.5F29.09A0.92B5**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

NOVA FRIBURGO
PREFEITURA

SECRETARIA DE FINANÇAS, PLANEJAMENTO, DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E GESTÃO

CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITO DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS CRÉDITOS TRIBUTÁRIOS E À DÍVIDA ATIVA MUNICIPAL
PESSOA JURÍDICA

EMPRESA: H.W. ESTACOES DA VIDA MATERIAL DIDATICO LTDA
CNPJ: 04.729.845/0001-73

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 1.212/2023

Ressalvado o direito de a Fazenda Municipal cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, de acordo com o artigo 355, do Código Tributário Municipal, LCM n° 124, de 28/09/2018, CERTIFICA-SE que constam pendências em nome da pessoa jurídica, relativas aos créditos de natureza tributária e, ainda, aos inscritos em dívida ativa, administrados pela **Secretaria Municipal de Finanças, Planejamento, Desenvolvimento Econômico e Gestão,** porém, com exigibilidade suspensa, nos termos dos artigos 41 e 356, ambos do Código Tributário Municipal.

A presente Certidão não gera direito adquirido.

O prazo de validade desta Certidão é de 120 (cento e vinte) dias, a contar da data da sua emissão.

Nova Friburgo, 16 de janeiro de 2023.

Juliana Herdy Geraldes
Secretária de Finanças, Planejamento,
Desenvolvimento Econômico e Gestão
Mat.: 062727

GOVERNO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA

000077

CERTIDÃO DE REGULARIDADE FISCAL Nº: 02-2023/1378784

Código de verificação de autenticidade: a4679e00cbc159679c70938c23599e2c

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS - CND

IDENTIFICAÇÃO DO REQUERENTE	
CPF / CNPJ: 04.729.845/0001-73	CAD-ICMS: Ativo
NOME / RAZÃO SOCIAL: H W ESTACOES DA VIDA MATERIAL DIDATICO LTDA	

CERTIFICAMOS, para os fins de direito, e de acordo com as informações registradas nos Sistemas Corporativos da Secretaria de Estado de Fazenda e Planejamento, que, até a presente data,
NÃO CONSTAM DÉBITOS perante a RECEITA ESTADUAL para o requerente acima identificado, ressalvado o direito de a Receita Estadual cobrar e inscrever as dívidas de sua responsabilidade, que vierem a ser apuradas.

EMITIDA EM: 02/02/2023 ÀS 17:46:24

VÁLIDA ATÉ: 03/05/2023

Certidão emitida com base na Resolução SEFAZ nº 109 de 04/08/2017

OBSERVAÇÕES

Esta certidão deve estar acompanhada da Certidão Negativa da Dívida Ativa, emitida pelo órgão próprio da Procuradoria Geral do Estado, nos termos da Resolução Conjunta PGE/SER nº 33/2004.

A autenticidade desta certidão pode ser confirmada pela Internet (http://www10.fazenda.rj.gov.br/SATI-FiscoFacil/publico/autenticidadeHashCertidao/consultaAutenticidadeHash.xhtml).

A verificação de débitos é efetuada pelo CNPJ do requerente, abrangendo sua regularidade fiscal e de estabelecimentos que porventura possuir com mesma raiz de CNPJ. A razão social, quando indicada, é informação apenas ilustrativa.

O campo CAD-ICMS atesta a situação do CNPJ do requerente no Cadastro Estadual de Contribuintes do ICMS: ATIVO - estabelecimento inscrito e ativo; DESATIVADO - estabelecimento inscrito e desativado; NÃO INSCRITO - estabelecimento sem qualquer inscrição. No caso de estabelecimento inscrito no CAD-ICMS, sua identificação deveráser obtida pelo Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral (www.fazenda.rj.gov.br).

A condição de não-inscrito ou desativado não desobriga o requerente de possuir inscrição ativa no Cadastro de Contribuintes do ICMS do Estado do Rio de Janeiro caso exerça atividade relacionada no artigo 20 do Anexo I da Parte II da Resolução SEFAZ nº 720/2014.

Voltar | Imprimir

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 04.729.845/0001-73
Razão Social: H W ESTACOES DA VIDA MAT DIDATICO LTDA
Endereço: RUA ANTONIO PEREIRA DE JESUS 237 LOTE 10 QUADRA C / CONEGO / NOVA FRIBURGO / RJ / 28621-530

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade:04/02/2023 a 05/03/2023

Certificação Número: 2023020401102546802648

Informação obtida em 02/02/2023 12:56:38

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

Sobradinho - BA, 06 de Fevereiro de 2023

GABINETE DO PREFEITO

A/C: Comissão permanente de licitações (CPL)
REFERÊNCIA: abertura de processo administrativo objetivando a contratação de empresa especializada para realização de palestra cujo tema é: "Avaliação escolar, dentro do contexto do retorno às aulas presenciais e da necessidade de se evitar a evasão escolar, em função dos resultados acadêmicos", como parte da programação da Jornada Pedagógica 2023, a ser realizada entre os dias 27 de fevereiro a 03 de março de 2023, que tem como público-alvo Educadores, Coordenadores e Gestores da Rede Municipal de Ensino de Sobradinho/BA.

Em resposta ao ofício expedido pela Secretaria Municipal de Educação, no dia **03 de Fevereiro de 2023**, solicitando a abertura de processo administrativo objetivando a contratação de empresa especializada para realização de palestra cujo tema é: "Avaliação escolar, dentro do contexto do retorno às aulas presenciais e da necessidade de se evitar a evasão escolar, em função dos resultados acadêmicos", como parte da programação da Jornada Pedagógica 2023, a ser realizada entre os dias 27 de fevereiro a 03 de março de 2023, que tem como público-alvo Educadores, Coordenadores e Gestores da Rede Municipal de Ensino de Sobradinho/BA, autorizo abertura do referido processo e encaminho ao setor de Licitações para demais providências administrativas.

REGIS CLEIVYS SAMPAIO BENTO:00290539510
Assinado de forma digital por REGIS CLEIVYS SAMPAIO BENTO:00290539510
Dados: 2023.02.06 10:50:28 -03'00'

Regis Cleivys Sampaio Bento
PREFEITO MUNICIPAL

000080

Sobradinho - BA, 07 de Fevereiro de 2023

Da: Comissão Permanente de Licitação

Para: Setor de Contabilidade

Assunto: Informação sobre dotação orçamentária para abertura de processo administrativo objetivando a contratação de empresa especializada para realização de palestra cujo tema é: "Avaliação escolar, dentro do contexto do retorno às aulas presenciais e da necessidade de se evitar a evasão escolar, em função dos resultados acadêmicos", como parte da programação da Jornada Pedagógica 2023, a ser realizada entre os dias 27 de fevereiro a 03 de março de 2023, que tem como público-alvo Educadores, Coordenadores e Gestores da Rede Municipal de Ensino de Sobradinho/BA.

Processo administrativo: 033/2023

Prezado Senhor,

Em observância ao art. 7, inc. III, da lei 8.666/93 solicitamos do setor contábil a indicação dos recursos orçamentários para a contratação de empresa especializada para realização de palestra cujo tema é: "Avaliação escolar, dentro do contexto do retorno às aulas presenciais e da necessidade de se evitar a evasão escolar, em função dos resultados acadêmicos", como parte da programação da Jornada Pedagógica 2023, a ser realizada entre os dias 27 de fevereiro a 03 de março de 2023, que tem como público-alvo Educadores, Coordenadores e Gestores da Rede Municipal de Ensino de Sobradinho/BA.

Caso exista previsão favor indicar a fonte do recurso correspondente a reserva no valor de R$ 12.800,00 (doze mil e oitocentos).

Atenciosamente,

Thaciana Carla Silva Mangabeira
Presidente da CPL

PARECER CONTÁBIL 000081

Sobradinho - BA, 08 de Fevereiro de 2023.

Do: Setor de Contabilidade
Para: Comissão Permanente de Licitação
Assunto: Resposta ao Processo Administrativo nº 033/2023

Senhor Presidente,

Em resposta à solicitação formulada por vossa senhoria, a respeito da existência de dotação orçamentária para custear despesas relativas a contratação de empresa especializada para realização de palestra cujo tema é: "Avaliação escolar, dentro do contexto do retorno às aulas presenciais e da necessidade de se evitar a evasão escolar, em função dos resultados acadêmicos", como parte da programação da Jornada Pedagógica 2023, a ser realizada entre os dias 27 de fevereiro a 03 de março de 2023, que tem como público-alvo Educadores, Coordenadores e Gestores da Rede Municipal de Ensino de Sobradinho/BA, em atendimento ao Projeto do Departamento de Finanças e Contabilidade, tenho a informa-lhe que:

a) Existe previsão orçamentária para o valor da contratação e a mesma encontra-se reservada;

b) A Dotação orçamentária que correrá tal despesa é:

Unidade: 02.05 - Secretaria Municipal de Educação

Atividade: 2.078 – Formação Continuada dos Profissionais de Educação

Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Fonte Recurso: 15001001 / 1540000

Atenciosamente,

Wanderlan Ribeiro da Silva
Matrícula 14009
Setor de Contabilidade

000082

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 033/2023

INEXIGIBILIDADE: 006/2023

DA JUSTIFICATIVA DA INEXIGIBILIDADE: Trata-se de um serviço de natureza singular, onde a competição seria inviável, devido ao grau de confiabilidade necessário para prestação dos serviços. Foi inserida documentação suficiente para confirmação da notória especialização, como atestados de capacidades técnicas, certificados de graduação e pós graduação inerentes a área de atuação, bem como de cursos técnicos condizentes com o objeto da contratação.

DA RAZÃO DA ESCOLHA DO FORNECEDOR: A empresa a ser contratada é uma tradicional prestadora dos serviços objeto desta contratação, atuando com conduta exemplar em diversos municípios, sem nada que desabone a sua conduta. Isso, agregado a comprovada notória especialização da empresa e dos profissionais que a representam, bem como a situação regular de toda documentação pertinente a habilitação jurídica, fiscal e trabalhista, justificam sua escolha.

DA JUSTIFICATIVA DOS PREÇOS: Junto a solicitação da contratação estão presentes notas fiscais do mesmo objeto desta contratação em outros municípios, todos como valores similares (de acordo com o porte), justificando assim o preço proposta pela empresa a ser contratada.

PARECER TÉCNICO DA CPL: Ratificamos a legalidade do processo de inexigibilidade de licitações, amparado no art. 25, inc. II, combinado com o art. 13, inc. III, da lei 8.666/93, face ao atendimento de todos os pré-requisitos legais. Sendo assim, não há, impedimento de ordem legal para o acolhimento da postulação de inexigibilidade.

Sobradinho - BA, 10 de Fevereiro de 2023.

Thaciana Carla Silva Mangabeira
PRESIDENTE CPL

MINUTA DO CONTRATO

Termo de Contrato de fornecimento que entre si fazem o **MUNICÍPIO DE SOBRADINHO - BA** e a Empresa **XXXXXXXXXXXX.**

CONTRATO Nº 0XX/2023

O Município de **SOBRADINHO - BA**, com sede na Av. José Balbino de Souza, s/nº, Centro, Sobradinho/BA – CEP nº. 48.925-000, inscrito no CNPJ sob o nº 16.444.804/0001-10, neste ato representado pelo Prefeito Municipal o Sr. **REGIS CLEIVYS SAMPAIO BENTO**, inscrito no CPF nº 002.905.395-10, portador da Carteira de Identidade nº 866398970 SSP/BA, doravante denominada **CONTRATANTE**, e a pessoa jurídica ....., inscrita no CNPJ/MF sob o nº ....., com sede no(a) ....., na cidade de ..... /Estado ..., doravante designada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo(a) Sr.(a) ....., portador(a) da Carteira de Identidade nº ....., expedida pela (o) ....., e CPF nº ....., tendo em vista o que consta no Processo administrativo nº 0xx/2023 e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente da inexigibilidade de licitação nº xxx/2023, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O objeto do presente Termo de Contrato é a prestação de serviços para realização de palestra cujo tema é: "Avaliação escolar, dentro do contexto do retorno às aulas presenciais e da necessidade de se evitar a evasão escolar, em função dos resultados acadêmicos", como parte da programação da Jornada Pedagógica 2023, a ser realizada entre os dias 27 de fevereiro a 03 de março de 2023, que tem como público-alvo Educadores, Coordenadores e Gestores da Rede Municipal de Ensino de Sobradinho/BA.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PRAZO

2.1 - O prazo de vigência deste Termo de Contrato tem início na data de sua assinatura e encerramento em ____/____/_____, prorrogável na forma do art. 57, §1º, da Lei nº 8.666, de 1993.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PREÇO E FORMA DE PAGAMENTO

3.1 – O valor do presente Termo de Contrato é de R$ ..... (.....);

3.2 - No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação;

3.3 - Os preços são fixos e irreajustáveis;

3.4 - O pagamento será efetuado em até 05 (cinco) dias da apresentação Fatura / Nota Fiscal, em 02 (duas) vias que deverá ser apresentada ao titular da Secretaria de Finanças para a devida aprovação, de acordo com o art. 5°, § 3°, da lei 8.666/93.

3.5 - A Fatura / Nota Fiscal deverá ser emitida em nome da Prefeitura Municipal de Sobradinho - BA, inscrita no CNPJ/MF nº 16.444.804/0001-10, sediada a Av. José Balbino de Souza, s/nº, Centro, Sobradinho/BA – CEP nº. 48.925-000

3.6 - Não será efetuado qualquer pagamento a título de antecipação do valor contratado mesmo que a requerimento do interessado.

CLÁUSULA QUARTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1 - A Dotação orçamentária que correrá tal despesa é: Órgão XX.XX – Secretaria Municipal de xxxxxx, Projeto/Atividade xxxx – xxxxxxxxxxxxxxx, Valor R$ x.xxx,xx, Fonte de Recurso – xx, Elemento de Despesa xx.xx.xx.xx – xxxxxxxxxxxxxx, conforme disposto na Lei de meios vigente.

CLÁUSULA QUINTA – DAS ALTERAÇÕES

5.1 - Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993;

5.2 - A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato;

5.3 - As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

CLÁUSULA SEXTA – FISCALIZAÇÃO

6.1 - A fiscalização da execução do objeto será efetuada pelo(a) servidor(a) _____, matrícula nº _____.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS OBRIGAÇÕES

7.1 - Constituem obrigações da CONTRATANTE:

a) efetuar o pagamento pelo fornecimento do objeto do presente Contrato de acordo com o estipulado na Cláusula Terceira deste Instrumento.

b) na hipótese de atraso de pagamento dos créditos resultantes do presente Contrato, será acrescida ao valor dos mesmos a taxa de 0,01% ao dia, a título de compensação financeira, aplicada desde o dia imediatamente subsequente do vencimento até o do seu efetivo pagamento.

7.2 - Constituem obrigações da CONTRATADA:

a) fornecer os materiais com estrita obediência à descrição constante no orçamento e na planilha discriminativa;

b) manter-se durante toda a vigência contratual em compatibilidade com as obrigações assumidas e bem assim com as condições de habilitação fiscal e trabalhista.

CLÁUSULA OITAVA - DAS PENALIDADES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

8.1 - Pela inexecução total ou parcial do objeto do CONTRATO, o Município poderá aplicar a CONTRATADA multa de até 20% (vinte por cento) do valor do contrato, sem prejuízo das demais penalidades previstas na Lei 8.666/93, inclusive responsabilização civil e penal na forma da Legislação específica;

8.2 - Além da multa prevista ficam estabelecidas as penas de advertência, rescisão de contrato, declaração de inidoneidade e suspensão do direito de licitar e contratar com o

MUNICÍPIO, conforme Lei 8.666/93, que serão aplicadas em função da natureza e gravidade da falta cometida, garantida a ampla defesa.

8.3 - O MUNICÍPIO reterá dos créditos decorrentes deste Contrato valores suficientes ao pagamento das multas aplicadas.

8.4 - Nenhum pagamento será efetuado à CONTRATADA sem a quitação das multas aplicadas em definitivo.

CLÁUSULA NONA - DA RESCISÃO

9.1 - O presente Termo de Contrato poderá ser rescindido nas hipóteses previstas no art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993, com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo das sanções aplicáveis.

9.2 - É admissível a fusão, cisão ou incorporação da contratada com/em outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original; sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja a anuência expressa da Administração à continuidade do contrato;

9.3 - Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa;

9.4 - A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666, de 1993.

CLÁUSULA DÉCIMA – DOS CASOS OMISSOS

10.1 - Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.666, de 1993, e demais normas federais de licitações e contratos administrativos e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor - e normas e princípios gerais dos contratos.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL E PUBLICAÇÃO

11.1 - O presente Contrato tem embasamento legal na lei 8.666/93, art. 25, inc. II c/c art. 13, inc.III, e art. 26, parágrafo único.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO FORO

12.1 - Fica eleito o foro da Comarca de Sobradinho -BA, como único e competente para dirimir quaisquer demandas do presente contrato, por mais privilegiado que outro possa ser.

12.2 - E por estarem justos e contratados firmam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma para que produzam os efeitos legais.

Sobradinho - BA, xx de xxxxxxx de 2023

MUNICÍPIO DE SOBRADINHO
Régis Cleivys Sampaio Bento
Prefeito Municipal
CONTRATANTE

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
EMPRESA
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1- _____;
Nome:
CPF/MF n.º

2- _____;
Nome:
CPF/MF n.º

Sobradinho - BA, 10 de Fevereiro de 2023 000088

Da: Comissão Permanente de Licitação

Para: Procuradoria Jurídica e/ou Assessoria Jurídica

Assunto: contratação de empresa especializada para realização de palestra cujo tema é: "Avaliação escolar, dentro do contexto do retorno às aulas presenciais e da necessidade de se evitar a evasão escolar, em função dos resultados acadêmicos", como parte da programação da Jornada Pedagógica 2023, a ser realizada entre os dias 27 de fevereiro a 03 de março de 2023, que tem como público-alvo Educadores, Coordenadores e Gestores da Rede Municipal de Ensino de Sobradinho/BA.

Processo Administrativo: 033/2023

Em conformidade com Lei Federal 8.666/93, mas precisamente no seu art. 26, parágrafo único, solicito que seja previamente examinada a solicitação para contratação através de inexigibilidade de licitação, e que seja elaborado um parecer jurídico para que o mesmo transcorra dentro dos tramites legais e lisura administrativa.

Informamos que foi utilizada como fundamentação legal para esse processo de inexigibilidade o art. 25, Inciso II, combinado com o art. 13, inc. III da Lei Federal 8.666/93.

Segue em anexo todo Processo Administrativo contendo a solicitação de despesa da unidade requisitante, habilitação jurídica e fiscal, documentação de comprovação de condição de representante exclusivo, razão da escolha do fornecedor, justificativa para contratação por inexigibilidade, proposta comercial e documentos que justificam o valor da contratação. Seguem também a indicação de recursos orçamentários e minuta de contrato para devida apreciação.

Caso opine favoravelmente pela contratação favor encaminhar parecer jurídico favorável para que a autoridade superior ratifique o ato de inexibilidade e proceda com a devida publicidade, face ao disposto no art. 26, da Lei nº. 8.666/93.

Sem mais para o momento, aproveito a oportunidade para renovar meus sinceros votos de estima e consideração.

Atenciosamente,

Thaciana Carla Silva Mangabeira
Presidente da CPL

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 033/2023
INEXIGIBILIDADE Nº 006/2023

PARECER JURÍDICO

Assunto: Contratação por inexigibilidade. Serviços técnicos especializados – Realização de palestras. Singularidade da Atividade. Notória Especialização. Inviabilidade objetiva de competição. Possibilidade.

I . DA CONSULTA

Os presentes autos versam sobre a possibilidade de contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços técnico, singulares e de natureza especializada para "realização de palestra cujo tema é 'Avaliação escolar, dentro do contexto do retorno às aulas presenciais e da necessidade de se evitar a evasão escolar, em função dos resultados acadêmicos' como parte da programação da Jornada Pedagógica 2023", por inexigibilidade, em favor do município de Sobradinho-BA.

II . DA FUNDAMENTAÇÃO

Como regra a Administração Pública para contratar serviços ou adquirir produtos, ou produtos e serviços encontra-se obrigada a realizar previamente processo licitatórios, nos termos do artigo 37, inciso XXI da Constituição Federal e do artigo 2º da Lei nº 8.666/1993.

A previsão legal da obrigatoriedade de licitar funda-se em dois aspectos basilares, sendo o primeiro baseado em estabelecer um tratamento igualitário entre os interessados em contratar, como forma de realização do princípio da impessoalidade, da isonomia e da moralidade; já o segundo, revela-se no propósito do Poder Público de alcançar a proposta que lhe seja mais vantajosa.

Todavia, existem certas situações que o gestor público, embora podendo realizar o processo de licitação, em virtude da existência de determinadas exceções, poderá dispensar a realização do certame (discricionariedade), como são os casos previstos no artigo 24 da Lei nº 8.666/93, que descreve as hipóteses de licitações dispensáveis. Noutros casos, o administrador de encontrará diante de situações, ora fáticas, ora jurídicas, que o impossibilitarão de realizar licitação, como enumera o artigo 25 da legislação supracitada, que prevê as hipóteses de inelegibilidade. As hipóteses de inexigibilidade são previstas no artigo 25 da Lei nº 8.666/93, que assim dispõe:

Art. 25. É inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição, em especial:

I - para aquisição de materiais, equipamentos, ou gêneros que só possam ser fornecidos por produtor, empresa ou representante comercial exclusivo, vedada a preferência de marca, devendo a comprovação de exclusividade ser feita através de atestado fornecido pelo órgão de registro do comércio do local em que se realizaria a licitação ou a obra ou o serviço, pelo Sindicato, Federação ou Confederação Patronal, ou, ainda, pelas entidades equivalentes;

II - para a contratação de serviços técnicos enumerados no art. 13 desta Lei, de natureza singular, com profissionais ou empresas de notória especialização, vedada a inexigibilidade para serviços de publicidade e divulgação;

III - para contratação de profissional de qualquer setor artístico, diretamente ou através de empresário exclusivo, desde que consagrado pela crítica especializada ou pela opinião pública.

No caso em debate, por força do artigo 25, inciso II, procede-se a contratação por inelegibilidade desde que se trate de serviço técnico enumerado no artigo 13, qualificados pela singularidade da atividade, pela notória especialização e pela inviabilização da competição.

Já o artigo 13, prevê expressamente dentre os serviços técnicos cuja realização de licitação é inexigível, as assessorias ou consultorias técnicas e os serviços de auditorias financeiras ou tributárias, senão vejamos:

Art. 13. Para os fins desta Lei, consideram-se serviços técnicos profissionais especializados os trabalhos relativos a:

I - estudos técnicos, planejamentos e projetos básicos ou executivos;

II - pareceres, perícias e avaliações em geral;

III - assessorias ou consultorias técnicas e auditorias financeiras ou tributárias; (Redação dada pela Lei nº 8.883, de 1994)

IV - fiscalização, supervisão ou gerenciamento de obras ou serviços;

V - patrocínio ou defesa de causas judiciais ou administrativas;

VI - treinamento e aperfeiçoamento de pessoal;

VII - restauração de obras de arte e bens de valor histórico.

VIII - (Vetado). (Incluído pela Lei nº 8.883, de 1994)

§ 1º Ressalvados os casos de inexigibilidade de licitação, os contratos para a prestação de serviços técnicos profissionais especializados deverão, preferencialmente, ser celebrados mediante a realização de concurso, com estipulação prévia de prêmio ou remuneração.

§ 2º Aos serviços técnicos previstos neste artigo aplica-se, no que couber, o disposto no art. 111 desta Lei.

§ 3º A empresa de prestação de serviços técnicos especializados que apresente relação de integrantes de seu corpo técnico em procedimento licitatório ou como elemento de justificação de dispensa ou inexigibilidade de licitação, ficará obrigada a garantir que os referidos integrantes realizem pessoal e diretamente os serviços objeto do contrato.

Vê-se, portanto, que a própria lei especifica as hipóteses de exceção à regra oferecendo uma margem de ação ao administrador, diz então que a Administração Pública possui discricionariedade para contratar por inexigibilidade nos casos expostos, pois trata-se de situações nas quais o Poder Público age de acordo com a conveniência e oportunidade, sem despeitar o ordenamento jurídico, bem como obedecendo aos princípios gerais da Administração Pública.

Da análise sistemática do artigo 25 c/c com o artigo 13, a realização de processo licitatório poderia representar um obstáculo ao atingimento satisfatório do interesse público, pois a competição não significaria o melhor critério para escolha da proposta mais vantajosa ao Poder Público, dada a singularidade da atividade, a notória especialização e a inviabilidade objetiva da competição. Entretanto, imprescindível o atendimento dos requisitos imposto pela legislação aplicável.

No caso em apreço, contratação de prestação serviços singulares e de natureza especializada para "realização de palestra cujo tema é 'Avaliação escolar, dentro do contexto do retorno às aulas presenciais e da necessidade de se evitar a evasão escolar, em função dos resultados acadêmicos', como parte da programação da Jornada Pedagógica 2023", vê-se que é impossível aferir, mediante processo licitatório, o trabalho intelectual prestado, pois trata-se de prestação de serviço de natureza singular, mostrando-se patente a inviabilidade da competição.

A singularidade dos serviços prestados pela empresa a ser contratada na situação em comento, consiste em seus conhecimentos individuais, estando ligada a capacidade técnica profissional, sendo inviável escolher o melhor profissional, para prestar serviços de natureza intelectual, por meio de licitação, pois tal mensuração não se funda em critérios objetivos como o de menor preço. No caso em apreço a equipe técnica é composta por profissionais especializados na área e dotados de larga experiência na execução do serviço pretendido pela administração municipal.

O Tribunal de Contas da União firmou no passado o entendimento no sentido de que a Administração Pública "Considere que as contratações de professores, conferencistas ou instrutores para ministrar cursos de treinamento ou aperfeiçoamento de pessoal, bem assim a inscrição de servidores para participação de cursos abertos a terceiros, enquadram-se na hipótese de inexigibilidade de licitação prevista no inciso II do art. 25, combinado com o inciso VI do art. 13 da Lei no 8.666/1993". Decisão 439/1998 Plenário.

Neste ponto convém destacar que a indicação e escolha da empresa, se deu após criteriosa análise realizada pela Secretaria Municipal de Educação que, em documento lavrado trazido ao

processo indicou expressamente a contratação da empresa no ofício encaminhado ao Gabinete do Prefeito em 03 de fevereiro de 2023, no qual afirmou que:

> "A justificativa para referida contratação é a natureza singular da contratação, haja vista as características tanto da confiabilidade quanto da qualidade dos serviços da empresa indicada, além de tratar-se de uma tradicional e conceituada prestadora de serviço em treinamento e desenvolvimento profissional na área da Educação, com notória especialização devidamente comprovada".

Diante da singularidade do objeto e das análises realizadas pelos setores competentes, entendemos que, no presente caso, os serviços técnicos profissionais especializados são serviços que a Administração deve contratar sem licitação, pois trata-se de prestação de serviço profundamente marcado pelo elemento da confiabilidade.

Apreciando ainda o artigo 25, § 1º, da Lei de Licitações, resta delimitado o conceito de notória especialização do profissional ou da empresa para fins de contratação pela Administração Pública, com respaldo em desempenhos anteriores, estudos, experiências, publicações, organização, aparelhamento e equipe técnica, o que é possível aferir da documentação anexa aos autos do processo administrativo.

Desta forma, não resta dúvida sobre a legalidade da contratação de serviços de assessoria e consultoria na área de licitações públicas e contratos administrativos, por inexigibilidade com base no art. 25, II, c/c art. 13 inciso VI, da Lei de Licitações, vez que os documentos são suficientes para demonstrar que a empresa e a sua equipe técnica são detentores de notória especialização, conforme preconizam os dispositivos legais.

Noutro giro, o nobre Tribunal de Contas dos Municípios do Estado da Bahia, sob a relatoria do Conselheiro Raimundo Moreira, considerou a **existência de um terceiro elemento** que justifica a referida contratação via inexigibilidade, qual seja o elemento da confiança. Vejamos:

> "Entretanto, a par da singularidade do objeto contratado e da notória especialização da empresa, passou a admitir este Tribunal, com base em ensinamentos de diversos e renomados administrativistas, além de decisões dos Tribunais Superiores, um terceiro componente consubstanciado na confiança ou fidúcia do gestor que, de certa forma, minimiza a exigência daquelas qualificações, ganhando ênfase, em consequência, a razoabilidade e economicidade das despesas". (Processo TCM/BA nº 08925e18).

Nesse mesmo sentido, o ministro do Superior Tribunal de Justiça Napoleão Nunes Maia, acertadamente, pontuou que todas as vezes que o Administrador público convoca diretamente, para um serviço específico, a singularidade está automaticamente vertida na relação, vez que a confiança, por ser elemento integrativo e fundamental entre as partes, torna, por si só, única a contratação.

Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de Sobradinho

3 . PARECER

Diante do exposto, OPINA-SE pela LEGALIDADE da contratação por inexigibilidade da pessoa jurídica H. W. ESTACOES DA VIDA MATERIAL DIDATICO LTDA, inscrita no CNPJ nº 04.729.845/0001-73, com fundamento no art. 25, II, c/c art. 13 inciso VI, da Lei n 8.666/93, conforme documentação anexa.

É o parecer, salvo melhor juízo.

Sobradinho-BA, 13 de fevereiro de 2023.

Hélder Luiz Freitas Moreira
Subprocurador

TERMO DE RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 033/2023 - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 006/2023

À vista dos elementos contidos no presente Processo devidamente justificado, CONSIDERANDO que o PARECER TÉCNICO prevê a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO em conformidade ao disposto no art. 25, INC II, c/c art. 13, inc. III e art., 26, parágrafo único, da Lei Federal 8.666 de 21 de junho de 1993, CONSIDERANDO ainda que o PARECER JURIDICO atesta que foram cumpridas as exigências legais, e no uso das atribuições que me foram conferidas, em especial ao disposto no artigo 26 da Lei de Licitações, **RATIFICO E HOMOLOGO a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 006/2023.**

Autorizo em consequência, a proceder-se à contratação nos termos do parecer expedido pela Comissão Permanente de Licitação, conforme abaixo descrito:

Objeto a ser contratado:	Contratação de empresa especializada para realização de palestra cujo tema é: "Avaliação escolar, dentro do contexto do retorno às aulas presenciais e da necessidade de se evitar a evasão escolar, em função dos resultados acadêmicos", como parte da programação da Jornada Pedagógica 2023, a ser realizada entre os dias 27 de fevereiro a 03 de março de 2023, que tem como público-alvo Educadores, Coordenadores e Gestores da Rede Municipal de Ensino de Sobradinho/BA.
Favorecido:	H. W. ESTACOES DA VIDA MATERIAL DIDATICO LTDA
Prazo de Execução e Vigência:	17/02/2023 até 31/03/2023
Valor Total:	R$ 12.800,00 (doze mi e oitocentos reais).
Fundamento Legal:	art. 25, INC II c/c art. 13, inc. III e art. 26, parágrafo único da Lei Federal 8.666/93.

Justificativa anexa nos autos do processo de inexigibilidade de licitação nº 006/2023.

Determino, ainda, que seja dada a devida publicidade legal, em especial à prevista no caput do artigo 26 da Lei Federal nº 8.666/93, e que, após, seja o presente expediente devidamente autuado e arquivado.

Sobradinho - BA, 17 de Fevereiro de 2023.

REGIS CLEIVYS SAMPAIO BENTO:00290539510
Assinado de forma digital por REGIS CLEIVYS SAMPAIO BENTO:00290539510
Dados: 2023.02.17 15:51:24 -03'00'

Regis Cleivys Sampaio Bento

Prefeito Municipal

000095

PORTARIA SME Nº. 008/2023

DESIGNA SERVIDORA PARA ACOMPANHAR E FISCALIZAR EXECUÇÃO DO CONTRATO 051/2023 CONFORME A LEI FEDERAL Nº. 8.666/93, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município, Constituição Federal, pelo presente;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 67, da Lei Federal nº. 8666/93, que determina o acompanhamento e fiscalização da execução dos contratos, por representante da Administração especialmente designado;

CONSIDERANDO a importância de a Administração Pública adotar procedimentos administrativos que permitam a gestão mais eficiente dos contratos administrativos;

CONSIDERANDO a necessidade de padronizar os procedimentos de acompanhamento e fiscalização dos contratos mantidos por este órgão público.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a servidora **ROSEMEIRE DE JESUS BARROS SOUZA, MATRÍCULA 14205**, para acompanhar e fiscalizar a execução do **Contrato nº. 051/2023**, celebrado entre o Município de Sobradinho-BA e a empresa **H. W. ESTACOES DA VIDA MATERIAL DIDATICO LTDA**, cujo objeto é "Prestação de serviços para realização de palestra cujo tema é: "Avaliação escolar, dentro do contexto do retorno às aulas presenciais e da necessidade de se evitar a evasão escolar, em função dos resultados acadêmicos", como parte da programação da Jornada Pedagógica 2023, a ser realizada entre os dias 27 de fevereiro a 03 de março de 2023, que tem como público-alvo Educadores, Coordenadores e Gestores da Rede Municipal de Ensino de Sobradinho/BA".

Art. 2º. O registro das ocorrências, as comunicações entre as partes e demais documentos relacionados à execução do objeto poderão ser organizados em processo de fiscalização específico.

Art. 3ª. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, em conformidade com as cláusulas avençadas e a legislação vigente, respondendo cada um pelas consequências de sua inexecução total ou parcial, na medida de suas responsabilidades.

Art. 4ª. As demais questões não previstas nesta Portaria, no ato convocatório ou em legislação pertinente, deverão ser tratadas entre o **Departamento de Gestão de Contratos de Bens e Serviços** e a empresa **CONTRATADA**.

Art. 5ª. Dê-se ciência ao servidor designado e publique-se.

Art. 6ª. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sobradinho-BA, 17 de fevereiro de 2023.

DUCILENE SOARES SILVA KESTERING
Secretária Municipal de Educação

CONTRATO

Termo de Contrato de fornecimento que entre si fazem o **MUNICÍPIO DE SOBRADINHO - BA** e a Empresa **H. W. ESTACOES DA VIDA MATERIAL DIDATICO LTDA.**

CONTRATO Nº 051/2023

O Município de **SOBRADINHO - BA**, com sede na Av. José Balbino de Souza, s/nº, Centro, Sobradinho/BA – CEP nº. 48.925-000, inscrito no CNPJ sob o nº 16.444.804/0001-10, neste ato representado pelo Prefeito Municipal o Sr. **REGIS CLEIVYS SAMPAIO BENTO**, inscrito no CPF nº 002.905.395-10, portador da Carteira de Identidade nº 866398970 SSP/BA, doravante denominada **CONTRATANTE**, e a pessoa jurídica **H. W. ESTACOES DA VIDA MATERIAL DIDATICO LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 04.729.845/0001-73, com sede na Rua Antônio Pereira de Jesus, 237, Lote 10, Quadra C, Conego, Nova Friburgo -RJ, CEP: 28.621-530, doravante designada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo Sr. **HAMILTON JOSE WERNECK MOUTA**, portador da Carteira de Identidade nº 25.724.776-7 e CPF nº 047.212.767-53, tendo em vista o que consta no Processo administrativo nº 033/2023 e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente da inexigibilidade de licitação nº 006/2023, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O objeto do presente Termo de Contrato é a prestação de serviços para realização de palestra cujo tema é: "Avaliação escolar, dentro do contexto do retorno às aulas presenciais e da necessidade de se evitar a evasão escolar, em função dos resultados acadêmicos", como parte da programação da Jornada Pedagógica 2023, a ser realizada entre os dias 27

REGIS CLEIVYS SAMPAIO BENTO:00290539510

Assinado de forma digital por REGIS CLEIVYS SAMPAIO BENTO:00290539510 Dados: 2023.02.21 10:53:33 -03'00'

de fevereiro a 03 de março de 2023, que tem como público-alvo Educadores, Coordenadores e Gestores da Rede Municipal de Ensino de Sobradinho/BA.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PRAZO

2.1 - O prazo de vigência deste Termo de Contrato tem início na data de sua assinatura e encerramento em **31/03/2023**, prorrogável na forma do art. 57, §1º, da Lei nº 8.666, de 1993.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PREÇO E FORMA DE PAGAMENTO

3.1 – O valor do presente Termo de Contrato é de **R$ 12.800,00 (doze mil e oitocentos reais);**

3.2 - No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação;

3.3 - Os preços são fixos e irreajustáveis;

3.4 - O pagamento será efetuado em até 05 (cinco) dias da apresentação Fatura / Nota Fiscal, em 02 (duas) vias que deverá ser apresentada ao titular da Secretaria de Finanças para a devida aprovação, de acordo com o art. 5°, § 3°, da lei 8.666/93.

3.5 - A Fatura / Nota Fiscal deverá ser emitida em nome da Prefeitura Municipal de Sobradinho - BA, inscrita no CNPJ/MF nº 16.444.804/0001-10, sediada a Av. José Balbino de Souza, s/nº, Centro, Sobradinho/BA – CEP nº. 48.925-000

3.6 - Não será efetuado qualquer pagamento a título de antecipação do valor contratado mesmo que a requerimento do interessado.

CLÁUSULA QUARTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1 - A Dotação orçamentária que correrá tal despesa é: Órgão 02.05 – Secretaria Municipal de Educação, Projeto/Atividade 2.078 – Formação Continuada dos Profissionais de Educação, Valor R$ 12.800,00 (doze mil e oitocentos reais), Fonte de Recurso – 15001001 / 15400000, Elemento de Despesa 3.3.90.39 – Outros serviços de terceiros – Pessoa Jurídica, conforme disposto na Lei de meios vigente.

REGIS CLEIVYS SAMPAIO BENTO:00290539510

Assinado de forma digital por REGIS CLEIVYS SAMPAIO BENTO:00290539510 Dados: 2023.02.17 10:18:46 -03'00'

CLÁUSULA QUINTA – DAS ALTERAÇÕES

5.1 - Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993;

5.2 - A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato;

5.3 - As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

CLÁUSULA SEXTA – FISCALIZAÇÃO

6.1 - A fiscalização da execução do objeto será efetuada pela servidora **ROSEMEIRE DE JESUS BARROS SOUZA, MATRÍCULA 14205**.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS OBRIGAÇÕES

7.1 - Constituem obrigações da CONTRATANTE:

a) efetuar o pagamento pelo fornecimento do objeto do presente Contrato de acordo com o estipulado na Cláusula Terceira deste Instrumento.

b) na hipótese de atraso de pagamento dos créditos resultantes do presente Contrato, será acrescida ao valor dos mesmos a taxa de 0,01% ao dia, a titulo de compensação financeira, aplicada desde o dia imediatamente subsequente do vencimento até o do seu efetivo pagamento.

7.2 - Constituem obrigações da CONTRATADA:

a) fornecer os materiais com estrita obediência à descrição constante no orçamento e na planilha discriminativa;

b) manter-se durante toda a vigência contratual em compatibilidade com as obrigações assumidas e bem assim com as condições de habilitação fiscal e trabalhista.

CLÁUSULA OITAVA - DAS PENALIDADES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

8.1 - Pela inexecução total ou parcial do objeto do CONTRATO, o Município poderá aplicar a CONTRATADA multa de até 20% (vinte por cento) do valor do contrato, sem prejuízo das

REGIS CLEIVYS SAMPAIO BENTO:00290539510 Assinado de forma digital por REGIS CLEIVYS SAMPAIO BENTO:00290539510 Dados: 2023.02.17 10:16:57 -03'00'

demais penalidades previstas na Lei 8.666/93, inclusive responsabilização civil e penal na forma da Legislação específica;

8.2 - Além da multa prevista ficam estabelecidas as penas de advertência, rescisão de contrato, declaração de inidoneidade e suspensão do direito de licitar e contratar com o MUNICÍPIO, conforme Lei 8.666/93, que serão aplicadas em função da natureza e gravidade da falta cometida, garantida a ampla defesa.

8.3 - O MUNICÍPIO reterá dos créditos decorrentes deste Contrato valores suficientes ao pagamento das multas aplicadas.

8.4 - Nenhum pagamento será efetuado à CONTRATADA sem a quitação das multas aplicadas em definitivo.

CLÁUSULA NONA - DA RESCISÃO

9.1 - O presente Termo de Contrato poderá ser rescindido nas hipóteses previstas no art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993, com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo das sanções aplicáveis.

9.2 - É admissível a fusão, cisão ou incorporação da contratada com/em outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original; sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja a anuência expressa da Administração à continuidade do contrato;

9.3 - Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa;

9.4 - A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666, de 1993.

CLÁUSULA DÉCIMA – DOS CASOS OMISSOS

10.1 - Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.666, de 1993, e demais normas federais de licitações e contratos administrativos e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor - e normas e princípios gerais dos contratos.

REGIS CLEIVYS SAMPAIO BENTO:00290539510

Assinado de forma digital por REGIS CLEIVYS SAMPAIO BENTO:00290539510 Dados: 2023.02.17 10:17:06 -03'00'

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL E PUBLICAÇÃO

11.1 - O presente Contrato tem embasamento legal na lei 8.666/93, art. 25, inc. II c/c art. 13, inc.III, e art. 26, parágrafo único.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO FORO

12.1 - Fica eleito o foro da Comarca de Sobradinho -BA, como único e competente para dirimir quaisquer demandas do presente contrato, por mais privilegiado que outro possa ser.

12.2 - E por estarem justos e contratados firmam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma para que produzam os efeitos legais.

Sobradinho – BA, 17 de Fevereiro de 2023

REGIS CLEIVYS SAMPAIO BENTO:00290539510

Assinado de forma digital por REGIS CLEIVYS SAMPAIO BENTO:00290539510
Dados: 2023.02.17 10:17:16 -03'00'

MUNICÍPIO DE SOBRADINHO
Régis Cleivys Sampaio Bento
Prefeito Municipal
CONTRATANTE

H. W. ESTACOES DA VIDA MATERIAL DIDÁTICO LTDA
EMPRESA
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1- _____;
Nome: 020.907.355-11
CPF/MF n.º

2- Jana Andressa Oliveira Sampaio;
Nome:
CPF/MF n.º 022.843.025-80

Sobradinho - BA, 17 de Fevereiro de 2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRADINHO - BA
CNPJ Nº 16.444.804/0001-10
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 006/2023
EXTRATO DO CONTRATO

Processo Administrativo: 033/2023 **Contrato** 051/2023. **Contratante:** Prefeitura Municipal de Sobradinho - BA. **Contratado:** H. W. ESTACOES DA VIDA MATERIAL DIDATICO LTDA. **Objeto:** Contratação de empresa especializada para realização de palestra cujo tema é: "Avaliação escolar, dentro do contexto do retorno às aulas presenciais e da necessidade de se evitar a evasão escolar, em função dos resultados acadêmicos", como parte da programação da Jornada Pedagógica 2023, a ser realizada entre os dias 27 de fevereiro a 03 de março de 2023, que tem como público-alvo Educadores, Coordenadores e Gestores da Rede Municipal de Ensino de Sobradinho/BA. **Vigência:** 17/02/2023 a 31/03/2023. **Valor:** R$ 12.800,00 (doze mil e oitocentos). **Dotação Orçamentária**: Unidade: 02.05 - Secretaria Municipal de Educação Atividade: 2.078 – Formação Continuada dos Profissionais de Educação Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica. Fonte Recurso: 15001001 / 15400000. **Fundamentação legal:** art. 25, inc. II da lei 8.666/93.

REGIS CLEIVYS SAMPAIO BENTO:00290539510

Assinado de forma digital por REGIS CLEIVYS SAMPAIO BENTO:00290539510
Dados: 2023.02.17 15:52:11 -03'00'

REGIS CLEIVYS SAMPAIO BENTO
PREFEITO MUNICIPAL

Prefeitura Municipal de Sobradinho
Estado da Bahia

000103

PORTARIA SME Nº. 008/2023

DESIGNA SERVIDORA PARA ACOMPANHAR E FISCALIZAR EXECUÇÃO DO CONTRATO 051/2023 CONFORME A LEI FEDERAL Nº. 8.666/93, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município, Constituição Federal, pelo presente;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 67, da Lei Federal nº. 8666/93, que determina o acompanhamento e fiscalização da execução dos contratos, por representante da Administração especialmente designado;

CONSIDERANDO a importância de a Administração Pública adotar procedimentos administrativos que permitam a gestão mais eficiente dos contratos administrativos;

CONSIDERANDO a necessidade de padronizar os procedimentos de acompanhamento e fiscalização dos contratos mantidos por este órgão público.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a servidora **ROSEMEIRE DE JESUS BARROS SOUZA, MATRÍCULA 14205,** para acompanhar e fiscalizar a execução do **Contrato nº. 051/2023**, celebrado entre o Município de Sobradinho-BA e a empresa **H. W. ESTACOES DA VIDA MATERIAL DIDATICO LTDA**, cujo objeto é "Prestação de serviços para realização de palestra cujo tema é: "Avaliação escolar, dentro do contexto do retorno às aulas presenciais e da necessidade de se evitar a evasão escolar, em função dos resultados acadêmicos", como parte da programação da Jornada Pedagógica 2023, a ser realizada entre os dias 27 de fevereiro a 03 de março de 2023, que tem como público-alvo Educadores, Coordenadores e Gestores da Rede Municipal de Ensino de Sobradinho/BA".

Art. 2º. O registro das ocorrências, as comunicações entre as partes e demais documentos relacionados à execução do objeto poderão ser organizados em processo de fiscalização específico.

Este documento está disponibilizado no site sobradinho.ba.gov.br
Documento assinado digitalmente conforme MP nº - 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Imprensa Oficial

Prefeitura Municipal de Sobradinho
Estado da Bahia

000104

Art. 3ª. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, em conformidade com as cláusulas avençadas e a legislação vigente, respondendo cada um pelas consequências de sua inexecução total ou parcial, na medida de suas responsabilidades.

Art. 4ª. As demais questões não previstas nesta Portaria, no ato convocatório ou em legislação pertinente, deverão ser tratadas entre o **Departamento de Gestão de Contratos de Bens e Serviços** e a empresa **CONTRATADA**.

Art. 5ª. Dê-se ciência ao servidor designado e publique-se.

Art. 6ª. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sobradinho-BA, 17 de fevereiro de 2023.

DUCILENE SOARES SILVA KESTERING
Secretária Municipal de Educação

Este documento está disponibilizado no site sobradinho.ba.gov.br
Documento assinado digitalmente conforme MP nº - 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Imprensa Oficial

000105

MUNICÍPIO DE SOBRADINHO/BA
RATIFICAÇÃO DE PARECER

PAD. 032/2023. INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 005/2023. Base legal: art. 25, inc. II c/c art. 13, inc. III da Lei Nº. 8.666/93. **Objeto:** prestação de serviços de realização de palestra cujo tema é: "Educação Básica: acesso, permanência, aprendizagem e conclusão na idade certa – compromisso de todos os profissionais da educação Tatauí", que tem como público-alvo Educadores, Coordenadores e Gestores da Rede Municipal de Ensino de Sobradinho/BA". **CONTRATADA: RENE SILVA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 30.620.040/0001-05. **Ratificado em: 17/02/2023. Valor Global: R$ 4.000,00 (quatro mil reais).** Régis Cleivys Sampaio Bento– Prefeito Municipal.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 052/2023

Contrato nº 052/2023. Proc. Adm. nº. 032/2023. **Inexigibilidade de Licitação** nº. 005/2023. **CONTRATANTE:** Município de Sobradinho/BA. **CONTRATADA: RENE SILVA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 30.620.040/0001-05. **ASSINATURA:** 17/02/2023. **OBJETO:** prestação de serviços de realização de palestra cujo tema é: "Educação Básica: acesso, permanência, aprendizagem e conclusão na idade certa – compromisso de todos os profissionais da educação Tatauí", que tem como público-alvo Educadores, Coordenadores e Gestores da Rede Municipal de Ensino de Sobradinho/BA". **VALOR GLOBAL: R$ 4.000,00 (quatro mil reais). VIGÊNCIA:** até 31/03/2023.

MUNICÍPIO DE SOBRADINHO/BA
RATIFICAÇÃO DE PARECER

PAD. 033/2023. INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 006/2023. Base legal: art. 25, inc. II c/c art. 13, inc. III da Lei Nº. 8.666/93. **Objeto:** prestação de serviços para realização de palestra cujo tema é: "Avaliação escolar, dentro do contexto do retorno às aulas presenciais e da necessidade de se evitar a evasão escolar, em função dos resultados acadêmicos". **CONTRATADA: H. W. ESTACOES DA VIDA MATERIAL DIDATICO LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 04.729.845/0001-73. **Ratificado em:** 17/02/2023. **Valor Global: R$ 12.800,00 (doze mil e oitocentos reais).** Régis Cleivys Sampaio Bento– Prefeito Municipal.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 051/2023

Contrato nº 051/2023. **Proc. Adm. nº.** 033/2023. **Inexigibilidade de Licitação nº.** 006/2023. **CONTRATANTE:** Município de Sobradinho/BA. **CONTRATADA: H. W. ESTACOES DA VIDA MATERIAL DIDATICO LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 04.729.845/0001-73. **ASSINATURA:** 17/02/2023. **OBJETO:** prestação de serviços para realização de palestra cujo tema é: "Avaliação escolar, dentro do contexto do retorno às aulas presenciais e da necessidade de se evitar a evasão escolar, em função dos resultados acadêmicos". **VALOR GLOBAL: R$ 12.800,00 (doze mil e oitocentos reais). VIGÊNCIA:** até 31/03/2023.

UBLICADOS
LE:219042030
32

DIÁRIO OFICIAL

Prefeitura Municipal de Sobradinho - Bahia

ANO XI - Edição Nº 2486
BAHIA - 23 de Fevereiro de 2023 - Quinta-feira

Atos Administrativos

000106

MUNICÍPIO DE SOBRADINHO/BA
RATIFICAÇÃO DE PARECER

PAD. 034/2023. INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 007/2023. Base legal: art. 25, inc. II c/c art. 13, inc. III da Lei Nº. 8.666/93. **Objeto**: prestação de serviços para realização de palestra cujo tema é: "O Afeto como fio condutor da e na educação" como parte da programação da Jornada Pedagógica 2023, a ser realizada entre os dias 27 de fevereiro a 03 de março de 2023, que tem como público-alvo Educadores, Coordenadores e Gestores da Rede Municipal de Ensino de Sobradinho/BA". **CONTRATADA**: **PAULO ROGERIO FERRAZ TREINAMENTOS E EVENTOS**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 19.785.208/0001-91. **Ratificado em:** 23/02/2023. **Valor Global: R$ 15.000,00 (quinze mil reais).** Régis Cleivys Sampaio Bento– Prefeito Municipal.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 053/2023

Contrato nº 053/2023. **Proc. Adm. nº.** 034/2023. **Inexigibilidade de Licitação nº.** 007/2023. **CONTRATANTE**: Município de Sobradinho/BA. **CONTRATADA: PAULO ROGERIO FERRAZ TREINAMENTOS E EVENTOS,** inscrita no CNPJ/MF sob o nº 19.785.208/0001-91. **ASSINATURA**: 23/02/2023. **OBJETO**: prestação de serviços para realização de palestra cujo tema é: "O Afeto como fio condutor da e na educação" como parte da programação da Jornada Pedagógica 2023, a ser realizada entre os dias 27 de fevereiro a 03 de março de 2023, que tem como público-alvo Educadores, Coordenadores e Gestores da Rede Municipal de Ensino de Sobradinho/BA". **VALOR GLOBAL: R$ 15.000,00 (quinze mil reais). VIGÊNCIA**: até 31/03/2023.

MUNICÍPIO DE SOBRADINHO/BA
ERRATA

Na edição nº 2484, Ano XI, no Diário Oficial do Município em 17 de fevereiro de 2023, Pág. 04, na Publicação de **"RATIFICAÇÃO DE PARECER – PAD Nº 032/2023 - INEXIGIBILIDADE Nº 005/2023"** e **"EXTRATO DE CONTRATO Nº 052/2023. Onde se lê: Objeto**: prestação de serviços de realização de palestra cujo tema é: "Educação Básica: acesso, permanência, aprendizagem e conclusão na idade certa – compromisso de todos os profissionais da educação Tatauí", que tem como público-alvo Educadores, Coordenadores e Gestores da Rede Municipal de Ensino de Sobradinho/BA". **Leia-se: Objeto:** prestação de serviços de realização de palestra cujo tema é: "Educação Básica: acesso, permanência, aprendizagem e conclusão na idade certa – compromisso de todos os profissionais da educação Tatauí", como parte da programação da Jornada Pedagógica 2023, a ser realizada entre os dias 27 de fevereiro a 03 de março de 2023, que tem como público-alvo Educadores, Coordenadores e Gestores da Rede Municipal de Ensino de Sobradinho/BA.

Na edição nº 2484, Ano XI, no Diário Oficial do Município em 17 de fevereiro de 2023, Pág. 04, na Publicação de **"RATIFICAÇÃO DE PARECER – PAD Nº 033/2023 - INEXIGIBILIDADE Nº 006/2023"** e **"EXTRATO DE CONTRATO Nº 051/2023. Onde se lê: Objeto:** prestação de serviços para realização de palestra cujo tema é: "Avaliação escolar, dentro do contexto do retorno às aulas presenciais e da necessidade de se evitar a evasão escolar, em função dos resultados acadêmicos". **Leia-se: Objeto:** prestação de serviços para realização de palestra cujo tema é: "Avaliação escolar, dentro do contexto do retorno às aulas presenciais e da necessidade de se evitar a evasão escolar, em função dos resultados acadêmicos", como parte da programação da Jornada Pedagógica 2023, a ser realizada entre os dias 27 de fevereiro a 03 de março de 2023, que tem como público-alvo Educadores, Coordenadores e Gestores da Rede Municipal de Ensino de Sobradinho/BA.